



Imprensa Oficial do Município de **MONTE ALEGRE DO SUL**

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL/SP | DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | ANO 12 | Nº 252 | 03 DE JUNHO DE 2022

Festival Junino de Monte Alegre do Sul está de volta, confira programação

Monte Alegre do Sul recebe, de 15 a 19 e de 24 a 26 de junho, o Festival Junino. O clima frio das montanhas e seu povo hospitaleiro se tornam o cenário ideal para celebrar as tradições de uma das festas mais populares do Brasil.

O evento gratuito será realizado na Praça Bom Jesus e promete muita animação para toda a família. As atrações ficam por conta da rica gastronomia presente nas bebidas e comidas típicas embaladas por uma diversificada programação musical e cultural com apresentações de orquestras de viola, sanfoneiros, shows com música sertaneja de raiz e dança de quadrilhas.

A expectativa é de que um grande público participe desse festival tão importante para enaltecer os costumes do interior do Brasil, preservar essas tradições e transmiti-las às gerações futuras, como forma de contar a nossa história, enquanto sociedade e nação.

Confira os dias e horários:

Dias 15, 16, 17, 18, 19, 24, 25 e 26 de junho.

Dia 15 de junho, a partir das 19h.

Dia 16 de junho, a partir das 19h.

Dia 17 de junho, a partir das 19h.

Dia 18 de junho, a partir das 14h.

Dia 19 de junho, a partir das 14h.

Dia 24 de junho, a partir das 19h.

Dia 25 de junho, a partir das 14h.

Dia 26 de junho, a partir das 14h.

Local: Praça Bom Jesus



**Concurso público nº 01/2022
(Edital retificado) página 7**



Imprensa Oficial
disponível na internet

**Imprensa Oficial do Município de
MONTE ALEGRE DO SUL**
PREFEITURA DE MONTE ALEGRE DO SUL
PREFEITURA DE MONTE ALEGRE DO SUL ABRE
INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022



A Prefeitura de Monte Alegre do Sul informa que já estão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2022, cujo EDITAL pode ser consultado em sua totalidade a partir da página 7 desta edição. As inscrições ficarão abertas EXCLUSIVAMENTE através da Internet, no período de 30 de maio a 23 de junho de 2022 devendo para tanto o candidato acessar o site www.integritabrasil.com.br ou o link disponível no site da Prefeitura. A realização da Prova Objetiva está prevista para o dia 24 de julho de 2022, no município de Monte Alegre do Sul/SP.

Com base na proposta de transparência, a atual gestão implantou a versão digital da Imprensa Oficial, disponível no site da Prefeitura www.montealegredosul.sp.gov.br.

Com isso, a população pode consultar e fiscalizar o conteúdo publicado no jornal impresso.



Expediente



Imprensa Oficial do Município de
MONTE ALEGRE DO SUL

Prefeitura Municipal da Estância
Turística de Monte Alegre do Sul/SP

Avenida João Girardelli, 500 - Centro
CEP: 13820-000 - TEL: (19) 3899-9120

E-mail: assessoria@montealegredosul.sp.gov.br
Site: www.montealegredosul.sp.gov.br

Tiragem: 1.000 exemplares

Impressão: Tribuna de Itapira LTDA. ME
CNPJ: 02.552.439/0001-52

Prefeito Municipal:

Edson Rodrigo de Oliveira Cunha

Produção:

Larissa Jaqueline de Moraes, e
Rita de Cássia Gritti Gonçalves

Jornalista Responsável:

Rita de Cássia Gritti Gonçalves (MTB: 18.944)

Monte Alegre do Sul tem 100 vagas para o programa “Bolsa Trabalho”

O Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria do Desenvolvimento Social e Secretaria do Desenvolvimento Econômico, em parceria com o Município de Monte Alegre do Sul, está com 100 vagas abertas para o Programa Bolsa do Povo, Projeto Bolsa Trabalho.

As inscrições devem ser realizadas até o dia 17 de junho de 2022, exclusivamente pelo portal (www.bolsadopovo.sp.gov.br).

Confira:

O que é Bolsa Trabalho e como participar:

É um Programa Estadual em parceria com o Município onde os participantes cumprem uma jornada de trabalho de 20 horas semanais nas repartições públicas e recebem uma remuneração no valor de R\$ 540,00 mensal.

Critérios exigidos:

Ser maior de 18 anos

Estar desempregado

Matricular-se nos cursos oferecidos pelo Programa

Os interessados poderão buscar auxílio para efetivação do cadastro no Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social, localizado à Rua Coronel Luis Leite, nº 255 centro telefone 3899 1066



Setor de Regulação e profissionais de Saúde da Atenção Básica do Município recebem treinamento sobre apoio matricial

A equipe do Setor de Regulação, médicos e enfermeiros da Atenção Básica de Saúde da Prefeitura de Monte Alegre do Sul receberam treinamento sobre Apoio Matricial.

O apoio matricial, nada mais é do que um método onde duas ou mais equipes constroem e compartilham uma proposta para promover a saúde no município, através da criação de uma intervenção pedagógico-terapêutica

No último dia 19 de maio, equipes médicas e de enfermagem da Atenção Básica e o Setor de Regulação de Saúde receberam um treinamento sobre o Apoio Matricial.

Segundo o Departamento de Saúde, esse processo visa melhorar a qualidade dos atendimentos, através do alinhamento da lógica tradicional dos

sistemas de saúde, como encaminhamentos, referências e contrarreferências, protocolos e centros de regulação, por meio de ações que integrem os componentes nos diferentes níveis de assistência.



ATOS OFICIAIS

DECRETOS

DECRETO Nº 2.471 DE 02 DE JUNHO DE 2.022 Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias, a ser observado a partir desta data, em homenagem póstuma ao senhor Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID, cujo passamento ocorreu neste dia. A municipalidade informa que a íntegra deste Decreto encontra -se disponível no saguão do Paço Municipal e no site www.montealegredosul.sp.gov.br

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1014 DE 31 DE MAIO DE 2.022

DESIGNAR a servidora MÁRCIA APARECIDA SALZANI, RG nº 41.045.331-6, Diretora de Planejamento e Desenvolvimento Econômico do Município de Monte Alegre do Sul como membro titular, e o servidor BENEDICTUS DAVI SIQUEIRA ARMIGLIATO, RG. 41.045.313-4, Diretor de Agricultura e Meio Ambiente como membro suplente para integrar o Comitê de Acompanhamento das Obras da Barragem das Duas Pontes.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 684/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº 013/2022 (REGISTRO DE PREÇOS)

Objeto: "Material hospitalar a ser utilizado nas unidades de saúde do município no período de 12 meses"

Considerando os despachos e elementos constantes dos presentes autos **ADJUDICO** e

HOMOLOGO o procedimento do objeto da presente licitação às seguintes Empresas:

Fornecedor: CEMED COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA.						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	14	ATADURA RAYON 7,5CMX 5 CM	UN	8,0000	4,5500	36,40
1	15	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA	UN	375,0000	1,4600	547,50
1	16	AVENTAL DESCARTAVEL USO HOSPITALAR, 30G/M2, MANGA CURTA, 100% PROPILENO, TAMANHO UNICO	UN	315,0000	1,8500	582,75
1	20	CADARCO SARJADO BRANCO 10MM COM 10 MTS PARA FIXAÇÃO DE CANULA DE TRAQUEOSTOMIA	UN	2,0000	3,9500	7,90
1	137	AGULHA 20X0,55 MM	UN	825,0000	0,1100	90,75
2	14	ATADURA RAYON 7,5CMX 5 CM	UN	2,0000	4,5500	9,10
2	15	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA	UN	125,0000	1,4600	182,50
2	16	AVENTAL DESCARTAVEL USO HOSPITALAR, 30G/M2, MANGA CURTA, 100% PROPILENO, TAMANHO UNICO	UN	105,0000	1,8500	194,25
2	20	CADARCO SARJADO BRANCO 10MM COM 10 MTS PARA FIXAÇÃO DE CANULA DE TRAQUEOSTOMIA	UN	1,0000	3,9500	3,95
2	111	AGULHA 20X0,55 MM	UN	275,0000	0,1100	30,25
Total do Fornecedor						1.685,35

Fornecedor: CIRURGICA UNIAO LTDA						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	ABAIXADOR DE LINGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50CM,2MM, PCT C/100UNID	PCT	47,0000	3,8000	178,60
1	5	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1 LITRO	UN	9,0000	5,3500	48,15
1	19	BOLSA COLETORA DE URINA DE SISTEMA FECHADO 2000ML	UN	4,0000	4,0000	16,00
1	23	CANULA ENDOTRAQUEAL 6,5MM COM BALÃO PVC	UN	2,0000	4,9000	9,80
1	36	COLAR CERVICAL POLIETILENO (EVA) - TAM P	UN	4,0000	11,2500	45,00
1	37	COLAR CERVICAL POLIETILENO (EVA) - TAM M	UN	4,0000	11,2500	45,00
1	38	COLAR CERVICAL POLIETILENO (EVA) - TAM G	UN	4,0000	11,2500	45,00
1	40	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, PAPELÃO, 13L, ALÇAS RIGIDAS E TAMPA	UN	180,0000	5,4100	973,80
1	41	COLETOR INANTIL UNISSEX	UN	8,0000	0,4900	3,92
1	51	ESPATULA DE AYRES, 18 CM, DESCARTÁVEL (PACOTE COM 100)	PCT	9,0000	7,3000	65,70
1	53	FILME TRANSPARENTE NÃO ESTERIL 10CMX10M	UN	1,0000	64,0000	64,00
1	61	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 C/AG 20MM - 70 CM CAIXA COM 24	CX	2,0000	124,3600	248,72
1	68	LAMINA PARA MICROSCOPIO COM EXTREMIDADE FOSCA 26X76 MM	UN	825,0000	0,1400	115,50
1	85	MASCARA NÃO REINALANTE ADULTO	UN	8,0000	9,9400	79,52

1	86	MASCARA NAO REINALANTE COM RESERVATORIO INFANTIL	UN	4,0000	9,9400	39,76
1	90	PAPEL LENÇOL 0,5X50M	UN	510,0000	6,5800	3.355,80
1	91	PARATEST - COLETOR PLÁSTICO TRANSPARENTE, PARA EXAMES DE FEZES, CONTENDO LIQUIDO CONSERVANTE C/TAMPA	UN	338,0000	3,5500	1.199,90
1	92	PINÇA CHERON DESCARTAVEL	UN	105,0000	1,4000	147,00
1	97	SERINGA PARA INSULINA COM AGULHA FINA 6X0,25MM (31G) C/ VOL 1 ML	UN	21.600,0000	0,3300	7.128,00
1	117	TALA ARAMADA P/ IMOBILIZAÇÃO EM EVA MOLDAVEL TAM PP	UN	3,0000	5,2500	15,75
1	118	TALA ARAMADA P/ IMOBILIZAÇÃO EM EVA MOLDAVEL TAM P	UN	3,0000	7,2500	21,75
1	119	TALA ARAMADA P/ IMOBILIZAÇÃO EM EVA MOLDAVEL TAM M	UN	6,0000	9,3800	56,28
1	120	TALA ARAMADA P/ IMOBILIZAÇÃO EM EVA MOLDAVEL TAM G	UN	4,0000	10,6300	42,52
1	121	TALA ARAMADA P/ IMOBILIZAÇÃO EM EVA MOLDAVEL TAM GG	UN	5,0000	12,5000	62,50
1	122	TALA METALICA PARA DEDO 12*250MM COM 12 UNIDADES	UN	1,0000	10,9300	10,93
1	124	FITA PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA COM BONIFICAÇÃO 200 APARELHOS	UN	54.000,0000	0,4400	23.760,00
1	125	TIRA PARA TESTE DE GRAVIDEZ	UN	375,0000	0,6500	243,75
1	126	TORNEIRA 3 VIAS LUER SLIP	UN	45,0000	0,9000	40,50
1	127	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO AZUL CITRATO 3,2, PLASTICO 3,6ML COM TAMPA DE SEGURANÇA	UN	375,0000	0,5500	206,25
1	131	VASELINA SOLIDA 90 GR	UN	1,0000	15,7000	15,70
1	132	SAPATILHAS HOSPITALAR DESCARTÁVEIS TNT- BRANCA	UN	112,0000	10,9300	1.224,16
1	133	TOUCA DESCARTAVEL	UN	938,0000	0,1000	93,80
1	134	CLOREXIDINA ALCOOLICO 0,5% 100 ML	FR	9,0000	2,6600	23,94
1	135	COLAR CERVICAL INFANTIL	UN	8,0000	1,2500	10,00
2	1	ABAIXADOR DE LINGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50CM,2MM, PCT C/100UNID	PCT	16,0000	3,8000	60,80
2	5	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1 LITRO	UN	3,0000	5,3500	16,05
2	19	BOLSA COLETORA DE URINA DE SISTEMA FECHADO 2000ML	UN	1,0000	4,0000	4,00
2	27	COLAR CERVICAL POLIETILENO (EVA) - TAM P	UN	1,0000	11,2500	11,25
2	28	COLAR CERVICAL POLIETILENO (EVA) - TAM M	UN	1,0000	11,2500	11,25
2	29	COLAR CERVICAL POLIETILENO (EVA) - TAM G	UN	1,0000	11,2500	11,25
2	31	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, PAPELÃO, 13L, ALÇAS RIGIDAS E TAMPA	UN	60,0000	5,4100	324,60
2	32	COLETOR INANTIL UNISSEX	UN	2,0000	0,4900	0,98
2	42	ESPATULA DE AYRES, 18 CM, DESCARTÁVEL (PACOTE COM 100)	PCT	3,0000	7,3000	21,90
2	53	LAMINA PARA MICROSCOPIO COM EXTREMIDADE FOSCA 26X76 MM	UN	275,0000	0,1400	38,50
2	64	MASCARA NÃO REINALANTE ADULTO	UN	2,0000	9,9400	19,88
2	65	MASCARA NAO REINALANTE COM RESERVATORIO INFANTIL	UN	1,0000	9,9400	9,94
2	69	PAPEL LENÇOL 0,5X50M	UN	170,0000	6,5800	1.118,60
2	70	PARATEST - COLETOR PLÁSTICO TRANSPARENTE, PARA EXAMES DE FEZES, CONTENDO LIQUIDO CONSERVANTE C/TAMPA	UN	112,0000	3,5500	397,60
2	71	PINÇA CHERON DESCARTAVEL	UN	35,0000	1,4000	49,00
2	73	SERINGA PARA INSULINA COM AGULHA FINA 6X0,25MM (31G) C/ VOL 1 ML	UN	7.200,0000	0,3300	2.376,00

2	95	TALA ARAMADA P/ IMOBILIZAÇÃO EM EVA MOLDAVEL TAM PP	UN	1,0000	5,2500	5,25
2	96	TALA ARAMADA P/ IMOBILIZAÇÃO EM EVA MOLDAVEL TAM P	UN	1,0000	7,2500	7,25
2	97	TALA ARAMADA P/ IMOBILIZAÇÃO EM EVA MOLDAVEL TAM M	UN	2,0000	9,3800	18,76
2	98	TALA ARAMADA P/ IMOBILIZAÇÃO EM EVA MOLDAVEL TAM G	UN	2,0000	10,6300	21,26
2	99	TALA ARAMADA P/ IMOBILIZAÇÃO EM EVA MOLDAVEL TAM GG	UN	2,0000	12,5000	25,00
2	100	FITA PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA COM BONIFICAÇÃO 200 APARELHOS	UN	18.000,0000	0,4400	7.920,00
2	101	TIRA PARA TESTE DE GRAVIDEZ	UN	125,0000	0,6500	81,25
2	102	TORNEIRA 3 VIAS LUER SLIP	UN	15,0000	0,9000	13,50
2	103	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO AZUL CITRATO 3,2, PLASTICO 3,6ML COM TAMPA DE SEGURANÇA	UN	125,0000	0,5500	68,75
2	106	SAPATILHAS HOSPITALAR DESCARTÁVEIS TNT- BRANCA	UN	38,0000	10,9300	415,34
2	107	TOUCA DESCARTAVEL	UN	312,0000	0,1000	31,20
2	108	CLOREXIDINA ALCOOLICO 0,5% 100 ML	FR	3,0000	2,6600	7,98
2	109	COLAR CERVICAL INFANTIL	UN	2,0000	1,2500	2,50
Total do Fornecedor						52.726,64

Fornecedor: L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	7	AGULHA 30X8	UN	600,0000	0,0900	54,00
1	8	AGULHA 40X12 DESCARTAVEL (CAIXA COM 100 UNI)	UN	10.875,0000	0,0900	978,75
1	30	CATETER INTRAVENOSO 20 G, VIALON OU POLIURETANO, PERIF, C/ AGULHA, BISEL TRIFAC, REG MS	UN	375,0000	0,7500	281,25
1	32	CATETER INTRAVENOSO 24 G, VIALON OU POLIURETANO, PERIF, C/ AGULHA, BISEL TRIFAC, REG MS	UN	1.575,0000	0,8100	1.275,75
1	39	COLETOR UNIVERSAL ESTERIL POLIPROPILENO TRANSPARENTE C/ TAMPA C/ROSCA 80 ML	UN	1.688,0000	0,2900	489,52
1	45	EQUIPO MACRO GOTAS 1,50M	UN	3.000,0000	1,2000	3.600,00
1	54	FITA ADESIVA CREPE MONOFACE 16MM X 50 MM, BRANCA	UN	142,0000	3,0900	438,78
1	65	FIXADOR DE LAMINA CITOLOGICO 100ML	FR	8,0000	7,6500	61,20
1	94	SCALP 23G CATETER, PVC	UN	1.125,0000	0,2200	247,50
1	95	SCALP 21G CATETER, PVC	UN	375,0000	0,2000	75,00
1	98	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE 5 ML	UN	6.225,0000	0,1700	1.058,25
1	99	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE 10 ML	UN	3.525,0000	0,2400	846,00
2	7	AGULHA 30X8	UN	200,0000	0,0900	18,00
2	8	AGULHA 40X12 DESCARTAVEL (CAIXA COM 100 UNI)	UN	3.625,0000	0,0900	326,25
2	22	CATETER INTRAVENOSO 20 G, VIALON OU POLIURETANO, PERIF, C/ AGULHA, BISEL TRIFAC, REG MS	UN	125,0000	0,7500	93,75
2	24	CATETER INTRAVENOSO 24 G, VIALON OU POLIURETANO, PERIF, C/ AGULHA, BISEL TRIFAC, REG MS	UN	525,0000	0,8100	425,25
2	30	COLETOR UNIVERSAL ESTERIL POLIPROPILENO TRANSPARENTE C/ TAMPA C/ROSCA 80 ML	UN	562,0000	0,2900	162,98
2	36	EQUIPO MACRO GOTAS 1,50M	UN	1.000,0000	1,2000	1.200,00
2	43	FITA ADESIVA CREPE MONOFACE 16MM X 50 MM, BRANCA	UN	48,0000	3,0900	148,32
2	50	FIXADOR DE LAMINA CITOLOGICO 100ML	FR	2,0000	7,6500	15,30

2	72	SCALP 23G CATETER, PVC	UN	375,0000	0,2200	82,50
2	73	SCALP 21G CATETER, PVC	UN	125,0000	0,2000	25,00
2	76	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE 5 ML	UN	2.075,0000	0,1700	352,75
2	77	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE 10 ML	UN	1.175,0000	0,2400	282,00
Total do Fornecedor						12.538,10

Fornecedor: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	2	AGUA DESTILADA INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	AP	1.350,0000	0,4700	634,50
1		AGULHA PARA COLETA MULTIPLA DE SANGUE A VACUO 325X7,CORPO EM AÇO INOX, SOLICONIZADO, BISEL TRIFACETAD	UN	525,0000	0,3200	168,00
1		AGULHA PARA COLETA MULTIPLA DE SANGUE A VACUO 425X8, (VERDE) CORPO EM AÇO INOX, SOLICONIZADO, BISEL	UN	1.200,0000	0,2900	348,00
1	9	ALCOOL ETILICO 70 % SOLUÇÃO 01 LITRO	L	195,0000	6,4000	1.248,00
1	10	ALGODAO HIDROFILO, EM MANTAS, NÃO ESTÉRIL, 500 GRAMAS	UN	49,0000	11,9900	587,51
1	11	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE 120ML	UN	10,0000	2,5000	25,00
1	12	ATADURA DE CREPE 10CM/13 FIOS COM 10 M PCT 12 UN	PCT	188,0000	4,9000	921,20
1	13	ATADURA DE CREPE 15CM/13FIOS COM 10 M PCT C/12 UNI	PCT	135,0000	7,0000	945,00
1	18	APARADOR DE BARBEAR DESCARTAVEL	UN	46,0000	0,8000	36,80
1	21	CANULA ENDOTRAQUEAL 4MM COM BALÃO PVC	UN	2,0000	4,0500	8,10
1	22	CANULA ENDOTRAQUEAL 6MM COM BALÃO PVC	UN	2,0000	4,6500	9,30
1	24	CANULA ENDOTRAQUEAL 7MM COM BALÃO PVC	UN	2,0000	4,4000	8,80
1	25	CANULA ENDOTRAQUEAL 7,5MM COM BALÃO PVC	UN	2,0000	4,3000	8,60
1	26	CANULA ENDOTRAQUEAL 8MM COM BALÃO PVC	UN	2,0000	4,6200	9,24
1	27	CANULA ENDOTRAQUEAL 8,5MM COM BALÃO PVC	UN	2,0000	5,1800	10,36
1	28	CANULA ENDOTRAQUEAL 9MM COM BALÃO PVC	UN	2,0000	4,6500	9,30
1	29	CATETER INTRAVENOSO 18 G, VIALON OU POLIURETANO, PERIF, C/ AGULHA, BISEL TRIFAC, REG MS	UN	75,0000	0,8900	66,75
1	31	CATETER INTRAVENOSO 22 G, VIALON OU POLIURETANO, PERIF, C/ AGULHA, BISEL TRIFAC, REG MS	UN	2.025,0000	0,7000	1.417,50
1	35	CLOREXIDINE AQUOSA 0,2 %	UN	34,0000	1,8900	64,26
1	42	COLETOR DRENADOR (URINA) TIPO GARRAFA SISTEMA ABERTO 1200ML	UN	8,0000	3,2500	26,00
1	44	ELETRODO PARA MONITOR DE FREQUENCIA CARDIACA ADULTO C/ ESPUMA	UN	150,0000	0,3000	45,00
1	46	EQUIPO 2 VIAS MULTIVIAS COM CLAMP C/20 ADULTO	PCT	285,0000	19,4000	5.529,00
1	47	ESPECULO VAGINAL, PEQUENO, POLIETILENO, ESTÉRIL,DESCARTAVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	UN	375,0000	1,1100	416,25
1	48	ESPECULO VAGINAL, MEDIO, POLIETILENO, ESTÉRIL,DESCARTAVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	UN	285,0000	1,1600	330,60
1	52	ESPONJAS RIOHEX 2E COM 12 UN	PCT	1,0000	36,0000	36,00
1	55	FITA ADESIVA MICROPORE 2,5X10M BRANCA	UN	158,0000	2,3000	363,40
1	57	FIO DE SUTURA NYLON M. 2-0 PRETO C/AG 30MM 7CM C/ 24 UNID	CX	2,0000	46,5400	93,08
1	58	FIO DE SUTURA NYLON M. 3-0 PRETO C/AG 30MM 7CM C/ 24 UNID	CX	2,0000	51,0800	102,16
1	59	FIO DE SUTURA NYLON M. 4-0 PRETO C/AG 30MM 7CM C/ 24 UNID	CX	2,0000	46,5400	93,08
1	64	GEL PARA ULTRASSON FISIOTERAPIA 5 KG	KG	11,0000	22,9000	251,90

1	66	HIPOCLORITO DE SODIO 2,5% 1 LITRO	UN	51,0000	2,5400	129,54
1	69	LAMINA DE BISTURI, AÇO CARBONO Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTERIL	UN	450,0000	0,2500	112,50
1	96	SCALP PARA COLETA DE SANGUE A VACUO 23G DESCARTAVEL	UN	150,0000	0,5200	78,00
1	107	SONDA FOLEY 2 VIAS N12	UN	8,0000	3,3000	26,40
1	108	SONDA FOLEY 2 VIAS N14	UN	8,0000	3,4500	27,60
1	110	SONDA URETAL Nº 12	UN	1.200,0000	0,4900	588,00
1	111	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12	UN	45,0000	0,6100	27,45
1	112	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	UN	8,0000	0,6300	5,04
1	113	SONDA NASOGASTRICA Nº 16	UN	8,0000	0,8600	6,88
1	114	SONDA NASOGASTRICA Nº 18	UN	8,0000	0,9900	7,92
1	115	SONDA FOLEY 2 VIAS 30 ML COM BALAO 16	UN	8,0000	3,4500	27,60
1	116	SONDA FOLEY 2 VIAS 30 ML COM BALAO 18	UN	8,0000	3,4500	27,60
1	123	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UN	2,0000	10,4000	20,80
1	128	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO ROXO EDTA 4ML PLASTICO COM TAMPA DE SEGURANÇA	UN	1.200,0000	0,4800	576,00
1	129	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO COM GEL E ATIVADOR DE COAGULO DE 5,0 ML	UN	1.200,0000	0,8400	1.008,00
1	130	VASELINA LIQUIDA 1000ML	UN	1,0000	33,3500	33,35
1	136	COTONETE 100 UN	CX	38,0000	2,0000	76,00
1	139	CLOREXIDINA DEGERMANTE, 0,2% SOLUÇÃO TÓPICA FRASCO 100ML	FR	36,0000	1,6500	59,40
1	140	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	UN	8,0000	0,5800	4,64
2	2	ÁGUA DESTILADA INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	AP	450,0000	0,4700	211,50
2	3	AGULHA PARA COLETA MULTIPLA DE SANGUE A VACUO 325X7,CORPO EM AÇO INOX, SOLICONIZADO, BISEL TRIFACETAD	UN	175,0000	0,3200	56,00
2	4	AGULHA PARA COLETA MULTIPLA DE SANGUE A VACUO 425X8, (VERDE) CORPO EM AÇO INOX, SOLICONIZADO, BISEL	UN	400,0000	0,2900	116,00
2	9	ALCOOL ETILICO 70 % SOLUÇÃO 01 LITRO	L	65,0000	6,4000	416,00
2	10	ALGODAO HIDROFILO, EM MANTAS, NÃO ESTÉRIL, 500 GRAMAS	UN	16,0000	11,9900	191,84
2	11	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE 120ML	UN	4,0000	2,5000	10,00
2	12	ATADURA DE CREPE 10CM/13 FIOS COM 10 M PCT 12 UN	PCT	62,0000	4,9000	303,80
2	13	ATADURA DE CREPE 15CM/13FIOS COM 10 M PCT C/12 UNI	PCT	45,0000	7,0000	315,00
2	18	APARADOR DE BARBEAR DESCARTAVEL	UN	16,0000	0,8000	12,80
2	21	CATETER INTRAVENOSO 18 G, VIALON OU POLIURETANO, PERIF, C/ AGULHA, BISEL TRIFAC, REG MS	UN	25,0000	0,8900	22,25
2	23	CATETER INTRAVENOSO 22 G, VIALON OU POLIURETANO, PERIF, C/ AGULHA, BISEL TRIFAC, REG MS	UN	675,0000	0,7000	472,50
2	26	CLOREXIDINE AQUOSA 0,2 %	UN	11,0000	1,8900	20,79
2	33	COLETOR DRENADOR (URINA) TIPO GARRAFA SISTEMA ABERTO 1200ML	UN	2,0000	3,2500	6,50
2	35	ELETRODO PARA MONITOR DE FREQUENCIA CARDIACA ADULTO C/ ESPUMA	UN	50,0000	0,3000	15,00
2	37	EQUIPO 2 VIAS MULTIVIAS COM CLAMP C/20 ADULTO	PCT	95,0000	19,4000	1.843,00
2	38	ESPECULO VAGINAL, PEQUENO, POLIETILENO, ESTÉRIL,DESCARTAVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	UN	125,0000	1,1100	138,75
2	39	ESPECULO VAGINAL, MEDIO, POLIETILENO, ESTÉRIL,DESCARTAVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	UN	95,0000	1,1600	110,20
2	44	FITA ADESIVA MICROPORE 2,5X10M BRANCA	UN	52,0000	2,3000	119,60

2	46	FIO DE SUTURA NYLON M. 2-0 PRETO C/AG 30MM 7CM C/ 24 UNID	CX	1,0000	46,5400	46,54
2	47	FIO DE SUTURA NYLON M. 3-0 PRETO C/AG 30MM 7CM C/ 24 UNID	CX	1,0000	51,0800	51,08
2	48	FIO DE SUTURA NYLON M. 4-0 PRETO C/AG 30MM 7CM C/ 24 UNID	CX	1,0000	46,5400	46,54
2	49	GEL PARA ULTRASSON FISIOTERAPIA 5 KG	KG	4,0000	22,9000	91,60
2	51	HIPOCLORITO DE SODIO 2,5% 1 LITRO	UN	17,0000	2,5400	43,18
2	54	LAMINA DE BISTURI, AÇO CARBONO Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTERIL	UN	150,0000	0,2500	37,50
2	74	SCALP PARA COLETA DE SANGUE A VACUO 23G DESCARTAVEL	UN	50,0000	0,5200	26,00
2	85	SONDA FOLEY 2 VIAS N12	UN	2,0000	3,3000	6,60
2	86	SONDA FOLEY 2 VIAS N14	UN	2,0000	3,4500	6,90
2	88	SONDA URETAL Nº 12	UN	400,0000	0,4900	196,00
2	89	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12	UN	15,0000	0,6100	9,15
2	90	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	UN	2,0000	0,6300	1,26
2	91	SONDA NASOGASTRICA Nº 16	UN	2,0000	0,8600	1,72
2	92	SONDA NASOGASTRICA Nº 18	UN	2,0000	0,9900	1,98
2	93	SONDA FOLEY 2 VIAS 30 ML COM BALAO 16	UN	2,0000	3,4500	6,90
2	94	SONDA FOLEY 2 VIAS 30 ML COM BALAO 18	UN	2,0000	3,4500	6,90
2	104	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO ROXO EDTA 4ML PLASTICO COM TAMPA DE SEGURANÇA	UN	400,0000	0,4800	192,00
2	105	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO COM GEL E ATIVADOR DE COAGULO DE 5,0 ML	UN	400,0000	0,8400	336,00
2	110	COTONETE 100 UN	CX	12,0000	2,0000	24,00
2	113	CLOREXIDINA DEGERMANTE, 0,2% SOLUÇÃO TÓPICA FRASCO 100ML	FR	12,0000	1,6500	19,80
2	114	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	UN	2,0000	0,5800	1,16
Total do Fornecedor						22.189,75

Fornecedor: MED CENTER COMERCIAL LTDA.

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	17	BANDAGEM HIPO-ALERG P/ ESTANCAMENTO DE SANGUE REDONDO 500 UN	CX	9,0000	9,8000	88,20
1	33	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS, REGISTRO MS	UN	150,0000	0,8976	134,64
1	43	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILO (13 FIOS 7,5X5X7 CM C/ 500 UNI	PCT	750,0000	23,0000	17.250,00
1	49	ESCOVA ENDOCERVICAL, PLASTICO, ESTERIL	UN	600,0000	0,3700	222,00
1	50	ESPARADRAPO 10X4,5 TECIDO IMPERMEÁVEL, 100% ALGODÃO	UN	30,0000	10,3600	310,80
1	56	FITA ADESIVA MICROPORE 10X10M BRANCA	RL	22,0000	9,6000	211,20
1	62	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 C/AG 20MM - 70 CM CAIXA COM 24	CX	2,0000	112,2000	224,40
1	63	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0 C/AG 20MM - 70 CM CAIXA COM 24	CX	2,0000	112,2000	224,40
1	67	LANCETAS ESTERILIZADAS P/ TESTE DE GLICEMIA DESCARTAVEL (CX C/100 UNI) Lanceta Ultra-fina para pun	UN	15.150,0000	0,0382	578,73
1	74	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX NATURAL C/PO TAM. P C/100	CX	202,0000	16,4000	3.312,80
1	75	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX NATURAL C/PO TAM. M C/100	CX	188,0000	16,4000	3.083,20
1	76	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX NATURAL C/PO TAM. G C/100	CX	68,0000	16,4000	1.115,20
1	77	LUVA DE VINIL SEM TALCO TAM M COM 100 UNIDADES	CX	8,0000	15,8400	126,72

1	78	MASCARA CIRURGICA COM ELASTICO E PREGAS, DESCARTAVEL, COM CLIPS NASAL E CONFECCIONADA EM FALSO TECID	CX	300,0000	6,4800	1.944,00
1	87	PAPEL GRAU CIRURGICO 15X100 CAIXA COM 10 UNI	UN	8,0000	69,0000	552,00
1	88	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CMX100M	UN	11,0000	90,0000	990,00
1	89	PAPEL GRAU CIRURGICO 30 CM X 100M	UN	3,0000	138,0000	414,00
1	100	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE 20 ML	UN	900,0000	0,5400	486,00
1	109	SONDA URETAL Nº 10	UN	780,0000	0,5200	405,60
1	138	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL 13 FIOS - PCT C/10 UN 7,5X7,5	PCT	3.750,0000	0,5000	1.875,00
2	17	BANDAGEM HIPO-ALERG P/ ESTANCAMENTO DE SANGUE REDONDO 500 UN	CX	3,0000	9,8000	29,40
2	25	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS, REGISTRO MS	UN	50,0000	0,8976	44,88
2	34	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILO (13 FIOS 7,5X5X7 CM C/ 500 UNI	PCT	250,0000	23,0000	5.750,00
2	40	ESCOVA ENDOCERVICAL, PLASTICO, ESTERIL	UN	200,0000	0,3700	74,00
2	41	ESPARADRAPO 10X4,5 TECIDO IMPERMEAVEL, 100% ALGODÃO	UN	10,0000	10,3600	103,60
2	45	FITA ADESIVA MICROPOR 10X10M BRANCA	RL	8,0000	9,6000	76,80
2	52	LANCETAS ESTERILIZADAS P/ TESTE DE GLICEMIA DESCARTAVEL (CX C/100 UNI) Lanceta Ultra-fina para pun	UN	5.050,0000	0,0382	192,91
2	59	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX NATURAL C/PO TAM. P C/100	CX	68,0000	16,4000	1.115,20
2	60	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX NATURAL C/PO TAM. M C/100	CX	62,0000	16,4000	1.016,80
2	61	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX NATURAL C/PO TAM. G C/100	CX	22,0000	16,4000	360,80
2	62	LUVA DE VINIL SEM TALCO TAM M COM 100 UNIDADES	CX	2,0000	15,8400	31,68
2	63	MASCARA CIRURGICA COM ELASTICO E PREGAS, DESCARTAVEL, COM CLIPS NASAL E CONFECCIONADA EM FALSO TECID	CX	100,0000	6,4800	648,00
2	66	PAPEL GRAU CIRURGICO 15X100 CAIXA COM 10 UNI	UN	2,0000	69,0000	138,00
2	67	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CMX100M	UN	4,0000	90,0000	360,00
2	68	PAPEL GRAU CIRURGICO 30 CM X 100M	UN	1,0000	138,0000	138,00
2	78	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE 20 ML	UN	300,0000	0,5400	162,00
2	87	SONDA URETAL Nº 10	UN	260,0000	0,5200	135,20
2	112	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL 13 FIOS - PCT C/10 UN 7,5X7,5	PCT	1.250,0000	0,5000	625,00
Total do Fornecedor						44.551,16

Fornecedor: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	70	LUVA CIRURGICA SILICONE ESTERIL 6,5	UN	109,0000	1,0900	118,81
1	71	LUVA CIRURGICA SILICONE ESTERIL 7,0	UN	259,0000	1,0900	282,31
1	72	LUVA CIRURGICA SILICONE ESTERIL 7,5	UN	135,0000	1,0900	147,15
1	73	LUVA CIRURGICA SILICONE ESTERIL 8,0	UN	120,0000	1,0900	130,80
2	55	LUVA CIRURGICA SILICONE ESTERIL 6,5	UN	36,0000	1,0900	39,24
2	56	LUVA CIRURGICA SILICONE ESTERIL 7,0	UN	86,0000	1,0900	93,74
2	57	LUVA CIRURGICA SILICONE ESTERIL 7,5	UN	45,0000	1,0900	49,05
2	58	LUVA CIRURGICA SILICONE ESTERIL 8,0	UN	40,0000	1,0900	43,60
Total do Fornecedor						904,70

Total Geral: R\$ 134.595,70 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta centavos)

ITENS DESERTOS:

Lote 01: 06, 60, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 93, 101, 102, 103, 104, 105, 106.

Lote 02: 06, 79, 80, 81, 82, 83, 84.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes, em especial àquelas tocantes a prazos legais.

Monte Alegre do Sul, 02 de junho de 2022

Edson Rodrigo de Oliveira Cunha
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 620/2022
Modalidade: Pregão Presencial - Registro de Preço nº 011/2022

Objeto: "Material a ser utilizado pelas unidades odontológicas do município".

Considerando os despachos e elementos constantes dos presentes autos **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto da presente licitação as seguintes empresas:

Fornecedor: ALTEMAR DE BARROS MACHADO ODONTOLOGICOS -ME						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	44	DESINFETANTE GERMI RIO	L	2,0000	12,0000	24,00
1	102	SUGADOR DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE E ATOXICO, ARAME EM AÇO ESPECIAL, FIXAÇÃO IM	PCT	65,0000	8,3700	544,05
Total do Fornecedor						568,05

Fornecedor: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - EPP						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	2	AGUA OXIGENADA 10 VOL (EMB: 1 LITRO)	L	6,0000	10,5000	63,00
1	3	AGULHA GENGIVAL CURTA PARA SERINGA TIPO CARPULE COM PONTA ATIVA DE 2,5 CM TRIBISELADA E SILICONIZADA	CX	2,0000	44,5000	89,00
1	4	ALGODÃO ROLETE 100% ALGODÃO, HIGIENICO E SUPER ABSORVENTE COM 100 UNIDADES	UN	85,0000	2,0000	170,00
1	5	ANESTESICO COM CLORIDRATO DE PRILOCAINA 530MG/ML COM FELIPRESSINA 0,03 UI/ML SOLUÇÃO 1,8 ML	CX	20,0000	157,0000	3.140,00
1	6	ANESTESICO COM CLORIDRATO DE MEPIVACAINA COM EPINEFRINA 36MG + 18 MICROG SOLUÇÃO 1,8 ML (CAIXA COM 12G)	CX	2,0000	172,0000	344,00
1	7	ANESTESICO TOPICO FORMULA 20% DE BENZOCAINA + 7AMINO BENZOATO DE ETILA EM BASE HIRIDROSSOLUVEL	FR	12,0000	7,5000	90,00
1	8	ANTISEPTICO BUCAL COMPOSICAO: TIMOL 0,064%, EUICALIPTOL 0,092%, SALICILATO DE METILA 0,060% E MENTO	FR	3,0000	53,0000	159,00
1	11	BRUCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº4	UN	10,0000	10,0000	100,00
1	12	BRUCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 05	UN	10,0000	10,0000	100,00
1	13	BRUCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 06	UN	10,0000	10,0000	100,00
1	14	BRUCA CIRURGICA 703 CURTA	UN	3,0000	15,0000	45,00
1	15	BRUCA DIAMANTADA 1012	UN	10,0000	5,5000	55,00
1	16	BRUCA DIAMANTADA 1014	UN	10,0000	5,5000	55,00
1	17	BRUCA DIAMANTADA 1014HL	UN	10,0000	5,5000	55,00
1	18	BRUCA DIAMANTADA 1015	UN	10,0000	5,5000	55,00
1	19	BRUCA DIAMANTADA 1015HL	UN	10,0000	5,5000	55,00
1	20	BRUCA DIAMANTADA 1016	UN	10,0000	5,5000	55,00
1	21	BRUCA DIAMANTADA 1042	UN	5,0000	5,5000	27,50
1	22	BRUCA DIAMANTADA 1043	UN	5,0000	5,5000	27,50
1	23	BRUCA DIAMANTADA 1090	UN	10,0000	5,5000	55,00
1	24	BRUCA DIAMANTADA 1092	UN	10,0000	5,5000	55,00

1	25	BRUCA DIAMANTADA 1093	UN	5,0000	5,5000	27,50
1	26	BRUCA DIAMANTADA 3118	UN	10,0000	5,5000	55,00
1	27	BRUCA DIAMANTADA 3118F	UN	10,0000	5,5000	55,00
1	28	BRUCA DIAMANTADA 3188FF	UN	10,0000	5,5000	55,00
1	29	BRUCA DIAMANTADA 3195F	UN	10,0000	5,5000	55,00
1	30	BRUCA DE AÇO CARBONO ESFÉRICA 22mm nº 2 BAIXA ROTAÇÃO (EMBALAGEM COM 6 UNIDADES)	PCT	3,0000	30,0000	90,00
1	31	BRUCA DE AÇO CARBONO ESFÉRICA 22mm nº 4 BAIXA ROTAÇÃO (EMBALAGEM COM 6 UNIDADES)	PCT	3,0000	30,0000	90,00
1	32	BRUCA DE AÇO CARBONO ESFÉRICA 22mm nº 5 BAIXA ROTAÇÃO (EMBALAGEM COM 6 UNIDADES)	PCT	3,0000	30,0000	90,00
1	33	BRUCA DE AÇO CARBONO ESFÉRICA 22mm nº 6 BAIXA ROTAÇÃO (EMBALAGEM COM 6 UNIDADES)	PCT	3,0000	30,0000	90,00
1	34	BRUCA DE AÇO CARBONO ESFÉRICA 22mm nº 8 BAIXA ROTAÇÃO (EMBALAGEM COM 6 UNIDADES)	PCT	3,0000	30,0000	90,00
1	38	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM 3 JATOS E COM ROTAÇÃO DE 400.000 RPM EXTRA TORQUE	UN	12,0000	749,5000	8.994,00
1	39	CIMENTO OBTURADOR PROVISORIO	UN	6,0000	11,0000	66,00
1	40	CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERELIZADO Nº 15-40	CX	1,0000	39,0000	39,00
1	41	CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERELIZADO Nº 45-80	CX	1,0000	39,0000	39,00
1	42	CONTRA-ÂNGULO PARA BAIXA ROTAÇÃO	UN	5,0000	770,0000	3.850,00
1	43	CLORHEXIDINA GEL 2%	UN	1,0000	19,0000	19,00
1	45	DISCO DE LIXA SOF-LEX POP ON GRANULAÇÃO GROSSA 12,7MM 1/2"	UN	1,0000	170,0000	170,00
1	46	ESCOVA DE DENTE DESCARTAVEL	UN	1.000,0000	3,4500	3.450,00
1	47	ESCOVA DE DENTES DE VIAGEM	UN	1.000,0000	2,4500	2.450,00
1	48	ESCOVA DE ROBSON	UN	25,0000	2,0000	50,00
1	49	ESPAÇADOR DIGITAL 25 MM NÚMERO 35	UN	2,0000	114,0000	228,00
1	50	EDTA 20 ML	UN	2,0000	8,4300	16,86
1	53	ESPONJA HEMOSTATICA	UN	2,0000	47,0000	94,00
1	57	FILME PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL INTRA ORAL ADULTO RAPIDO (CX 150UNI)	CX	3,0000	172,5000	517,50
1	58	FILME PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL INTRA ORAL INFANTIL RÁPIDO (CAIXA COM 150 PELÍCULAS)	CX	1,0000	270,0000	270,00
1	59	FIO DE SUTURA (DE ALGODÃO) COM 05 METROS IMERSO EM SOLUÇÃO DE GLUCONATO DE CLORHEXIDINA	UN	3,0000	14,0000	42,00
1	60	FIO DE SEDA TRANÇADA AGULHADO PARA SUTURA 3.0 AGULHA 1.7 SEÇÃO TRIANGULAR (EMBALAGEM COM 24 UNIDAD	CX	8,0000	44,0000	352,00
1	61	FIXADOR PARA RAO X FRASCO DE 475 ML(DA MESMA MARCA DO REVELADOR)	UN	15,0000	24,0000	360,00
1	63	FLUOR GEL ACIDULADO TIXOTRÓFICO DE ALTA VISCOSIDADE 200 ML (APLICAÇÃO 1MIN)	UN	6,0000	7,0000	42,00
1	65	HIDROXIDO DE CALCIO P.A 10 GRS	UN	4,0000	6,5000	26,00
1	69	KIT CIMENTO ENDODONTICO SENDO PÓ COM 12G: COMPOSTO DE ÓXIDO DE ZINCO, RESINA HIDROGENADO, SUBCARBON	KIT	2,0000	69,0000	138,00
1	71	LIMA K FILE COLORINOX 15 DE 21MM	CX	5,0000	29,0000	145,00
1	72	LIMA K FILE COLORINOX 15 DE 25MM	CX	5,0000	29,0000	145,00
1	73	LIMA K FILE COLORINOX 15-40 DE 21MM	CX	3,0000	29,0000	87,00
1	74	LIMA K FILE COLORINOX DE 15-40 DE 25 MM	CX	3,0000	29,0000	87,00
1	75	LIMA K FILE COLORINOX 45-80 DE 21MM	UN	1,0000	29,0000	29,00
1	76	LIMA K FILE COLORINOX 45-80 DE 31MM	CX	2,0000	29,0000	58,00
1	77	LIQUIDO DAKIN 1 LTS	FR	12,0000	7,0000	84,00

1	52	ESPELHO BUCAL Nº05	JN	15,0000	3,0000	45,00
1	54	EUCALIPTOL 10ML	UN	2,0000	15,0000	30,00
1	55	EXTIRPA NERVOS 25MM	CX	3,0000	48,0000	144,00
1	56	EVIDENCIADOR DE PLACA 10 ML	UN	2,0000	27,0000	54,00
1	62	FORMOCRESOL 10 ML	JN	4,0000	9,0000	36,00
1	64	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA A PASTA- COMPOSIÇÃO: PASTA BASE COM 13 GRAMAS; ÉSTER GLICOL SALICILATO, F	JN	7,0000	39,0000	273,00
1	66	IODOFORMIO FRASCO COM 10 GRS	UN	3,0000	31,5000	94,50
1	67	KIT MATERIAL RESTAURADOR TEMPORÁRIO (PÓ+LÍQUIDO): LÍQUIDO-COMPOSIÇÃO: EUGENOL 99,5% E ÁCIDO ACÉTICO	KIT	12,0000	117,0000	1.404,00
1	68	KIT DE IONÓMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO (PÓ+LÍQUIDO). PÓ COMPOSIÇÃO: FLUORSILICATO DE SÓDIO CALC	KIT	15,0000	42,5000	637,50
1	70	KIT ALAVANCA SELDIN (EMBALAGEM COM 3 UNIDADES), AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	UN	5,0000	113,5000	567,50
1	80	MASCARA CIRURGICA COM ELASTICO E PREGAS, DESCARTAVEL, COM CLIPS NASAL E CONFECCIONADA EM FALSO TECID	CX	50,0000	22,5000	1.125,00
1	84	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO COM 12 FOLHAS	PCT	15,0000	3,0000	45,00
1	85	PARAMONO CLOROFENOL CANFORADO 20 ML	UN	3,0000	17,5000	52,50
1	86	PASTA ALVEOLAR COM PROPOLIS	UN	3,0000	42,5000	127,50
1	91	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL PARA DENTES POSTERIORES BULK FILL. COMPOSIÇÃO: CERÂMICA SILANIZADA TRATADA	UN	5,0000	139,0000	695,00
1	92	RESINA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COMPOSI	UN	3,0000	48,5000	145,50
1	93	RESINA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COMPOSI	UN	8,0000	48,5000	388,00
1	94	RESINA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COMPOSI	UN	10,0000	48,5000	485,00
1	95	RESINA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COMPOSI	UN	6,0000	48,5000	291,00
1	96	RESINA MICRO HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COMPOSI	UN	3,0000	48,5000	145,50
1	97	RESINA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COMPOSI	UN	2,0000	48,5000	97,00
1	98	RESINA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COMPOSI	UN	2,0000	48,5000	97,00
1	108	TOUCA BRANCA, DESCARTAVEL COM ELASTICO E SANFONADA COM 100 UNIDADES	PCT	10,0000	28,0000	280,00
1	112	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL ESTERIL	CX	15,0000	44,0000	660,00
1	118	ALVEOLÓTOMO CURVO	JN	5,0000	119,0000	595,00
1	119	ALVEOLÓTOMO RETO	JN	5,0000	119,0000	595,00
Total do Fornecedor						10.433,00

Total Geral: R\$ 49.858,11 (quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e onze centavos)

1	78	MATRIZ DE AÇO 0,05MM ROLO	CX	25,0000	1,9900	49,75
1	79	MATRIZ DE AÇO 0,07 MM ROLO	UN	10,0000	1,9900	19,90
1	81	MICROMOTOR AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135º. TERMINAL TIPO BORDEN (2 FUROS), SISTEMA INTRA (UNIVERSAL), ROTAÇA	JN	6,0000	889,0000	5.334,00
1	82	OLEO LUBRIFICANTE SPRAY P/ ALTA ROTAÇÃO 100ML	JN	15,0000	29,0000	435,00
1	83	OLEO LUBRIFICANTE SPRAY PARA BAIXA ROTAÇÃO 100ML	UN	5,0000	29,0000	145,00
1	87	PASTA PROFILÁTICA	UN	10,0000	14,0000	140,00
1	88	PEDRA POMES 100 GR	JN	3,0000	16,0000	48,00
1	89	PLACA DE VIDRO MEDIA 10MM	UN	2,0000	20,0000	40,00
1	90	REVELADOR PARA RAIOS X FRASCO DE 475 ML (DA MESMA MARCA DO FIXADOR)	JN	20,0000	29,0000	580,00
1	99	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR ENDODONTICO FRIO	UN	1,0000	42,0000	42,00
1	100	SODA CLORADA 2,5% EMBALAGEM DE 1 LITRO	JN	10,0000	7,0000	70,00
1	101	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA	UN	3,0000	25,0000	75,00
1	103	SUGADOR DESCARTAVEL ENDODONTICO, CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE E ATOXICO, COM AGULHA DE PLASTIC	PCT	15,0000	20,5000	307,50
1	104	TAÇA DE BORRACHA	UN	15,0000	3,4900	52,35
1	105	TIRA DE LIXA DE AÇO 4MM	UN	3,0000	12,5000	37,50
1	106	TIRA DE LIXA PARA RESINA	UN	3,0000	49,0000	147,00
1	107	TIRA DE POLIESTER PARA RESINA	UN	3,0000	3,4000	10,20
1	109	VERNIZ DE FLUOR (EMB: COM 10 ML)	UN	6,0000	42,5000	255,00
1	110	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES, COMPATIVEL COM AS RESINAS COMPOSTAS. COMPOSIÇÃO: NITROCELULOSE 8%, E	UN	7,0000	34,0000	238,00
1	111	FIO DE SATURA NYLON 3-0	CX	15,0000	47,0000	705,00
1	113	BROCA CIRURGICA ESFERICA 06	UN	10,0000	17,0000	170,00
1	114	BROCA CIRURGICA ESFERICA 08	JN	10,0000	17,0000	170,00
1	115	BABADOR IMPERMEAVEL DESCARTAVEL	PCT	10,0000	18,0000	180,00
1	116	LUVA CIRURGICA ESTERIL DE LATEX COM PO 7,5	JN	200,0000	2,5000	500,00
1	117	ANESTESICO CLORIDRATO DE ARTICAINA COM EPINEFRINA 4%	CX	5,0000	174,0000	870,00
1	120	FORCEPS 69 ADULTO	UN	5,0000	97,0000	485,00
1	121	LIMA SELDIN PARA OSSO	JN	5,0000	62,0000	310,00
Total do Fornecedor						38.857,06

Fornecedor: GIOMETTI & GIOMETTI						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	AGENTE DE UNIAOA MULTIUSO FOTOPOLIMERIZAVEL	JN	6,0000	143,0000	858,00
1	9	APLICADOR DESCARTAVEL COM HASTES DOBRAVEIS E SPONTAS DE 1,5MM (PCT COM 100 UNIDADES)MICROBRUSH	UN	6,0000	21,5000	129,00
1	10	ATAQUE ACIDO GEL: ACIDO FESFORICO A 37%+CLOREXIDINA A 2% (SERINGA COM 2,5ML E EMBALAGEM COM 3 UNIDA	UN	13,0000	11,5000	149,50
1	35	BROCA ENDO-Z FAVA	UN	2,0000	23,5000	47,00
1	36	CABO DE ESPELHO INOX	JN	5,0000	3,0000	15,00
1	37	CARIOSTÁTICO 12% EMBALAGEM COM 10ML	UN	2,0000	28,0000	56,00
1	51	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROÇAS (CORPO PLÁSTICO E ESCOVA COM CERDAS DE LATÃO DOURADO)	UN	6,0000	11,5000	69,00

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes, em especial àquelas tocantes a prazos legais.

Monte Alegre do Sul, 01 de junho de 2022

Edson Rodrigo de Oliveira Cunha
PREFEITO MUNICIPAL

CONCURSO PÚBLICO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE MONTE ALEGRE DO SUL/SP Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 01/2022



RETIFICADO EM 03/06/2022

RETIFICADO EM 31/05/2022

EDITAL DE ABERTURA PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

O Prefeito da Estância Turística de Monte Alegre do Sul/SP, usando das atribuições legais, FAZ SABER que fará realizar, através da empresa INTEGRÍ BRASIL - Projetos e Serviços Integrados Ltda. EPP, o Concurso Público de Provas e Títulos Nº 01/2022 - com a supervisão da Comissão de Concurso especialmente nomeada pela Portaria nº 652 de 22/01/2021, para o preenchimento de vagas disponíveis para os empregos constantes do **ITEM 2.5 - QUADRO DE EMPREGOS**, do edital em tela.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O Concurso, para todos os efeitos, terá validade de **02 (dois) anos**, podendo ser prorrogado por igual período a partir da data da homologação, que será publicada na IMPRENSA OFICIAL DE MONTE ALEGRE DO SUL, pela Internet nos endereços www.integribrasil.com.br e www.montealegredosul.sp.gov.br; e ainda afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul/SP.
- O período de validade estabelecido para este Concurso não gera, para a Prefeitura, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados, além daquelas vagas previstas no quadro constante no **ITEM 2.5**.
- A habilitação dos demais candidatos constantes da listagem final de classificação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, dependendo da sua classificação no Concurso;
- Os candidatos habilitados e classificados serão convocados e tomarão posse sob o REGIME CELETISTA, estando sujeito às disposições legais vigentes, especialmente a **Lei Complementar Municipal nº 03/2017** e demais alterações estando sujeito às disposições legais vigentes, bem como a Legislação Municipal pertinente.

2. DOS EMPREGOS

- O presente Concurso Público de Provas e Títulos destina-se ao preenchimento de empregos atualmente vagos, de acordo com o constante do **ITEM 2.5 - DO QUADRO DE EMPREGOS**, mais os que vagarem e ou forem criados, durante o prazo de validade do Concurso.
- As atividades inerentes ao emprego ora concursado serão desenvolvidas - conforme demanda - em suas respectivas Escolas, Setores e ou Departamentos onde houver a demanda apontada pela Administração - visando atender ao restrito interesse público.
- A remuneração para todos os empregos é aquela constante do **ITEM 2.5 - DO QUADRO DE EMPREGOS**, mais os benefícios assegurados por lei.
- Os requisitos exigidos para contratação dos Empregos colocados neste CONCURSO PÚBLICO encontram-se dispostos no **ITEM 2.5** do Presente Edital. Além dos requisitos exigidos constantes do **QUADRO DE EMPREGOS**, os candidatos aprovados e convocados para o emprego (**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**) na forma deste Edital, para serem contratados, deverão participar e ser aprovados no CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA, a ser ministrado pelo Departamento Municipal de Saúde de Monte Alegre do Sul.
- Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:
 - ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS EMPREGOS** - Informa a descrição dos empregos e demais requisitos inerentes aos empregos.
 - ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO e/ou SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS** - Indica a sugestão dos conteúdos para estudos inerentes às provas.
 - ANEXO III - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS** - Solicitação de Pontuação por entrega de títulos.

- 4.19 A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.
- 4.20 O período de inscrição, bem como todas as etapas constantes deste edital serão realizadas observando o horário oficial de Brasília/DF.
- 4.21 Informações referentes ao Concurso Público poderão ser obtidas no site www.integribrasil.com.br, ou de segunda a sexta feira das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (11) 4022.7166.

5. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1 As pessoas com deficiência ou necessidades especiais são asseguradas o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que a deficiência de que possuem seja compatível com as atribuições do emprego a ser preenchido.
- 5.2 Em obediência aos dispostos no art. 37, § 1º e 2º da Constituição Federal, bem como na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e no Decreto nº 9.508/2018, será reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas abertas para o Emprego ao qual concorre, ou que vier a surgir temporariamente durante a validade deste Concurso Público.
- 5.3 Se na aplicação do percentual disposto no **ITEM 5.2**, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para candidatos com Deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento suficiente do número de candidatos nomeados para o emprego.
- 5.4 Será considerada como deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral;
- 5.5 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos;
- 5.6 Aos deficientes visuais (ampliões) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente ao corpo 24. O candidato que não solicitar condições especiais para a prova no prazo estabelecido, não terá preparada seja qual for sua alegação;
- 5.7 É condição obstativa para o exercício da função a necessidade de auxiliares permanentes para auxiliar na execução das atribuições inerentes à função pretendida, ou na realização da prova pelo candidato com necessidade especial;
- 5.8 Não obsta à inscrição ou ao exercício da atividade a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação de ambiente físico;
- 5.9 No ato da inscrição, o candidato com deficiência ou necessidades especiais deverá declarar sua intenção de concorrer às vagas reservadas aos deficientes físicos, mencionando a deficiência da qual possui. Ele também deverá enviar o Laudo Médico, expedido no prazo máximo de até 12 (doze) meses anteriores a contar do início das inscrições deste certame, atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID, bem como a provável causa de deficiência, via SEDEX ou via e-mail até o último dia da data de encerramento das inscrições.
- Importante:** independentemente da forma de envio, mencionar o nome completo, RG, número do CPF, nome do Concurso Público, número do Edital, número da inscrição, Código e Emprego ao qual concorre.
- a) **Envio Via SEDEX:** à INTEGRIBRASIL – Projetos e Serviços Integrados Ltda. EPP, localizada na Rua Dr. Graciano Geribello, 308 - B. Alto - Itu/SP CEP: 13311-010.
- b) **Envio Via E-MAIL:** O laudo médico deverá estar digitalizado estar em formatos "PDF, JPG ou JPEG", e ser enviado por e-mail para: contato@integribrasil.com.br, relacionando no "assunto": LAUDO MÉDICO, CERTAME AO QUAL CONCORRE E Nº DO EDITAL. Neste caso, o candidato deverá guardar as vias originais que poderão ser solicitadas no ato do chamamento;
- 5.10 O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do processo, se confirmada tal situação, em qualquer fase deste Concurso Público, sujeitando-se as consequências legais pertinentes;
- 5.11 Os candidatos com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne: a) ao conteúdo das provas escritas; b) à avaliação e aos critérios de aprovação; c) ao horário e ao local de aplicação das provas; d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;
- 5.12 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação;
- 5.13 A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, observada a respectiva ordem de classificação;
- 5.14 À medida que forem sendo oferecidas as vagas, a Prefeitura convocará para o seu provimento, os candidatos pela ordem de classificação, até a 9ª vaga constante da listagem geral, para então destinar a primeira vaga reservada - e chamamento - pela listagem destinada aos candidatos com deficiência. Em caso de surgimento

de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade previstas no **ITEM 5.2**;

- 5.15 O candidato com deficiência que no ato de inscrição não declarar essa condição ou ainda não enviar o Laudo Médico, não será considerado como candidato com necessidade especial, apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição on-line. Neste caso não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.
- 5.16 Os candidatos com deficiência, aprovados e habilitados, se convocados para contratação, serão avaliados por uma equipe multidisciplinar nomeada pela Prefeitura que atestará a compatibilidade das atividades exercidas do emprego com o grau e especificidade da deficiência declarada.

6. DAS PROVAS

6.1 DA PROVA OBJETIVA - PRIMEIRA FASE

- 6.1.1 O concurso constará de Prova Objetiva para todos os candidatos inscritos, de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha, visando à capacitação para a função, cujas matérias versarão sobre o programa especificado no ANEXO II, que faz parte integrante e inseparável deste Edital e cuja avaliação se dará na forma do **ITEM 9.1 do presente Edital**.

6.2 DAS PROVAS PRÁTICAS – SEGUNDA FASE

- 6.2.1 Serão submetidos à Prova Prática – Segunda Fase, cujo caráter será Eliminatório e Classificatório somente os candidatos aos empregos **1.06 - Operador de Máquina Retroescavadeira** e **1.09 - Operador de Máquina Motoniveladora** que forem habilitados e classificados na Primeira Fase – Prova Objetiva, na forma do **item 9.1.1 letra "a"**, e ainda que estiverem classificados respectivamente, até a seguinte classificação:

Cód./Empregos	Habilitado na Prova Objetiva até:
1.06 - Operador de Máquina Retroescavadeira	Até a 10ª colocação
1.09 - Operador de Máquina Motoniveladora	Até a 10ª colocação

- 6.3 Os demais candidatos, mesmo classificados com a pontuação mínima exigida neste edital, mas não dentro da quantidade estabelecida para realização das Provas Práticas, poderão eventualmente serem aproveitados no presente concurso em hipótese da necessidade de segunda chamada, no caso de não haver candidatos suficientes dentro da composição da lista de classificados final prevista no **Item 2.5 - Quadro de Empregos**.
- 6.4 As provas práticas para os Empregos **1.06 - Operador de Máquina Retroescavadeira** e **1.09 - Operador de Máquina Motoniveladora** serão realizadas através da condução de Máquinas, MARCA/MODELO descritos no ANEXO II com o acompanhamento de um profissional habilitado para avaliação, utilizando-se de ferramentas, peças e ou materiais próprios, específicos e relacionados à atividade, cuja execução prática exigida, irá considerar o conhecimento dos materiais, peças e ou equipamentos, agilidade no manejo e na execução das atividades propostas.
- 6.5 Os candidatos habilitados na prova objetiva, e que estiverem constando da classificação dentro dos critérios estabelecidos no **item 6.2.1**, serão chamados para a realização da SEGUNDA FASE PROVA PRÁTICA – através de Edital de Convocação a ser oportunamente divulgado, observando as mesmas condições de divulgação do **ITEM 7.1.3**

7. DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

7.1 DA CONVOCAÇÃO DA PROVA OBJETIVA – PRIMEIRA FASE

- 7.1.1 A realização da Prova Objetiva está prevista para o dia **24 DE JULHO DE 2022** no município de Monte Alegre do Sul/SP. Poderá, contudo, haver mudanças dependendo do número de inscritos e a disponibilidade de locais para a realização das provas.
- 7.1.2 Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação, a ser divulgado e publicado na forma do **Item 7.1.3**;
- 7.1.3 A confirmação da data e as informações sobre horários e locais para realização das provas serão divulgadas, oportunamente, única e exclusivamente por EDITAL DE CONVOCAÇÃO, pelos seguintes meios:
- a) Publicação na IMPRENSA OFICIAL DE MONTE ALEGRE DO SUL;
- b) Pela internet nos endereços www.integribrasil.com.br e/ou www.montealegredosul.sp.gov.br e ainda;
- c) Por afixação no quadro de avisos do Paço Municipal de Monte Alegre do Sul/SP;
- 7.1.4 Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio, não previsto neste Edital.

- 7.1.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com antecedência de **30 (trinta) minutos** muniado, OBRIGATORIAMENTE, de:
- a) Caneta de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha;
- b) Do comprovante de inscrição (boleto acompanhado do respectivo comprovante de pagamento) – APENAS quando o candidato observar que o seu nome não consta na Relação de Inscritos;
- c) Documento Original de Identidade físico impresso (com foto), especificados no **Item 4.14**.

7.2 DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PRÁTICAS – SEGUNDA FASE

- 7.2.1 A convocação para a SEGUNDA FASE - PROVA PRÁTICA, para os empregos **1.06 - Operador de Máquina Retroescavadeira** e **1.09 - Operador de Máquina Motoniveladora**; com a data, o local e o horário, será feita através de Edital de Convocação a ser oportunamente divulgado em até 05 (cinco) dias antes da realização das provas, observando as mesmas condições de divulgação do **ITEM 7.1.3**.
- 7.2.2 Não haverá segunda chamada para a Prova Prática, nem sua realização ocorrerá fora da data, horário e local estabelecido quando da convocação.

8. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

8.1 DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA – PRIMEIRA FASE

- 8.1.1 O candidato deverá chegar ao local das Provas com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário estabelecido para a realização das Provas, visto que os portões de acesso às salas de Prova serão fechados rigorosamente no horário estabelecido em edital de convocação, **observando ainda que:**
- a) Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento de identidade original com foto, descritos no **Item 4.14** devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- b) Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.
- c) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- d) Os telefones celulares, relógios e similares deverão ser desligados (inclusive despertador) acondicionados e lacrados em invólucro de segurança que será entregue pelo fiscal de prova antes do início da prova.
- 8.1.2 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento, deverão ser corrigidos no dia da prova objetiva, em formulário específico.
- 8.1.3 No ato da realização da prova objetiva será fornecido o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial, no qual o candidato deverá assinalar as respostas.
- 8.1.4 Somente haverá substituição do Gabarito de Respostas se o mesmo estiver com falhas de impressão que impossibilitem o candidato de imprimir ali suas respostas.
- 8.1.5 No decorrer da Prova o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que anotará na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.
- 8.1.6 Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato entregará o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial pré-identificado e **devidamente assinado** ao fiscal de sala. **Os gabaritos sem assinatura não serão computados e o candidato será excluído do certame.**
- 8.1.7 Por razões de ordem técnica e de segurança, não será fornecido o Caderno de Questões aos candidatos no dia da prova. CONTUDO, o **Caderno de Questões** ficará à disposição do candidato, durante todo o período destinado ao recurso da prova, através do site www.integribrasil.com.br - no **"Painel do Candidato"**, no link **"Anexos"**.
- 8.1.8 O **GABARITO OFICIAL** e o **RESULTADO PRELIMINAR** serão divulgados **a partir das 18h00 do dia subsequente da realização das respectivas provas.**
- 8.1.9 Ao final das provas, duas testemunhas, preferencialmente os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando ambos tiverem rubricado o verso de todos os Gabaritos e assinado a ata da Prova Oficial.
- 8.1.10 Após a entrega da prova e do respectivo gabarito ao fiscal de sala, o candidato deverá se retirar da sala e do prédio em que foi realizada a prova, não podendo permanecer no pátio, banheiros, corredores e ou qualquer área interna do recinto, visando a manutenção da ordem e do silêncio.

8.2 DA PRESTAÇÃO DAS PROVA PRÁTICAS - SEGUNDA FASE

- 8.2.1 A prova prática para os empregos: **1.06 - Operador de Máquina Retroescavadeira** e **1.09 - Operador de Máquina Motoniveladora** serão realizadas utilizando-se de ferramentas, peças e ou materiais próprios, específicos e relacionados à atividade, cuja execução prática exigida, será avaliada por profissional qualificado considerando o conhecimento dos materiais, peças e ou equipamentos, agilidade no manejo e na execução das atividades propostas.
- 8.2.2 A prova prática constará de demonstração prática da habilidade do candidato, necessária ao desempenho de suas atividades, descritas junto à nomenclatura do respectivo emprego, constante do **ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS EMPREGOS**.
- 8.2.3 Somente será permitida a realização da PROVA PRÁTICA na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação, a ser divulgado pela Internet nos endereços www.integribrasil.com.br e www.montealegredosul.sp.gov.br, na IMPRENSA OFICIAL DE MONTE ALEGRE DO SUL e ainda afixado no quadro de avisos do Paço Municipal de Monte Alegre do Sul/SP;
- 8.2.4 Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio, não previsto neste Edital.
- 8.2.5 Os candidatos deverão comparecer na data, local e no horário previsto com no mínimo 30 minutos de antecedência, munido obrigatoriamente do DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL COM FOTO.
- 8.2.6 O candidato que não apresentar os documentos e exigências descritas neste Edital será impedido a realizar a Prova e ainda será considerado inapto e excluído do Concurso Público.

9. DO JULGAMENTO E CORREÇÃO DA PROVA

9.1 DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA – PRIMEIRA FASE

- 9.1.1 As **Provas Objetivas** visam avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho da função e serão avaliadas na escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**, consoante de **40 (quarenta) questões**, em forma de testes de múltipla escolha, com **04 alternativas cada uma**, onde apenas uma alternativa é correta, valendo **2,5 pontos (dois pontos e meio)** cada questão assinalada corretamente, estando habilitados os candidatos que obtiverem no mínimo **20 (vinte) acertos, totalizando 50 (cinquenta) pontos, equivalente a 50% de aproveitamento, EXCETO PARA OS EMPREGOS COM PROVA PRÁTICA**, a saber:
- a) Empregos: **1.06 - Operador de Máquina Retroescavadeira** e **1.09 - Operador de Máquina Motoniveladora**, que terão a **Prova Objetiva**, valendo **1,0 (um ponto) cada questão assinalada corretamente totalizando, 40 pontos**, estando habilitados os candidatos que obtiverem **20 acertos, totalizando 20 pontos**.
- 9.1.2 A duração das Provas Objetivas, será de **03 (três) horas**. Iniciadas as provas nenhum candidato poderá se retirar da sala antes de completado 01 (uma) hora, a partir do início da realização da prova, exceto quando acompanhado de um fiscal.
- 9.1.3 Não serão computadas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pelo sistema de correção, acarretando anulação parcial ou integral da prova daquele candidato.
- 9.1.4 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos.
- 9.1.5 O candidato que não obtiver o número mínimo de pontos exigidos neste Edital estará automaticamente eliminado do concurso.

9.2 DO JULGAMENTO DAS PROVAS PRÁTICAS - SEGUNDA FASE

- 9.2.1 A Prova Prática para os empregos: **1.06 - Operador de Máquina Retroescavadeira** e **1.09 - Operador de Máquina Motoniveladora** serão avaliadas na escala de **0 (zero) à 60 (sessenta) pontos**, de acordo com a descrição do emprego transcrito no **ANEXO I**, que constará da reprodução de atividades onde serão avaliados os conhecimentos e a experiência do candidato na execução dos trabalhos específicos na função.
- a) Serão considerados habilitados e classificados os candidatos que obtiverem **30 (trinta) pontos** ou mais na **prova prática, equivalente a 50% (cinquenta por cento)** de aproveitamento nesta fase.
- 9.2.2 O candidato que não atingir a pontuação mínima exigida na prova prática estará inabilitado nesta etapa e será excluído do Concurso.

10. DA PONTUAÇÃO POR TÍTULOS

- 10.1 Concorrerão à PONTUAÇÃO DE TÍTULOS, apenas os candidatos inscritos para os Empregos com exigência de Ensino Superior, que forem habilitados na Prova Objetiva e que forem possuidores de títulos, além da formação básica exigida no item 2.5 - DO QUADRO DE EMPREGOS sendo lhes atribuídos os seguintes pontos:
- a) **03 pontos:** Título de Doutor na Área, concluído até a data da entrega; limitado a 01 título.
- b) **02 pontos:** Título de Mestre na Área, concluído até a data da entrega; limitado a 01 título.
- c) **01 ponto:** Curso de Pós Graduação - Especialização na área, limitando-se à apenas 01 título.

- d) 0,5 (meio ponto):** Curso de Extensão Universitária, limitando-se à 02 cursos (diplomas).
- 10.2** A pontuação máxima relativa aos títulos acima descritos não poderá ultrapassar o limite de **07 (sete) pontos**. Eventuais pontos adicionais serão descartados.
- 10.3** Os documentos referentes aos títulos - NÍVEL SUPERIOR - deverão ser apresentados, atendendo as seguintes condições:
- DOUTOR** e ou **MESTRE** na área: Diploma devidamente registrado; ou certificado e ou declaração de conclusão de curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar;
 - PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU** (especialização ou aperfeiçoamento): Certificado de conclusão de curso, expedido por instituição (oficialmente reconhecida), em papel timbrado, contendo carimbo, assinatura do responsável e CARGA HORÁRIA com no mínimo de 360 horas, **EXPLICITAMENTE** declaradas no certificado.
 - CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA:** Certificado de conclusão de curso, expedido por instituição (oficialmente reconhecida), em papel timbrado, contendo carimbo, assinatura do responsável e CARGA HORÁRIA com no mínimo de 360 horas, **EXPLICITAMENTE** declaradas no certificado.
 - Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou revalidados por Universidades Oficiais que mantenham cursos congêneres; devidamente credenciadas pelo órgão competente.
- 10.4** A entrega de documentos relativos a títulos não é obrigatória, não sendo, portanto, motivo para exclusão do concurso. O(s) título(s) entregue(s) não será (ão) devolvido(s) posteriormente ao candidato, sob hipótese alguma.
- 10.5** A avaliação dos títulos estará sob a responsabilidade da empresa INTEGRRI BRASIL - PROJETOS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA EPP e da Comissão de Acompanhamento deste concurso.
- 10.6** A entrega de títulos é de inteira responsabilidade do candidato, e os documentos deverão ser entregues **EXCLUSIVAMENTE no dia e horário da aplicação da respectiva prova, e não serão verificados no ato da entrega.**
- 10.7** A entrega dos documentos deverá proceder da seguinte maneira:
- Em Cópias Autenticadas;
 - Preencher corretamente o **ANEXO III - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS;**
 - Grampear/Lacrar o envelope. *Não é necessário fazer nenhuma identificação no envelope.
- 10.8** **Não serão aceitos e/ou validados os documentos de Títulos nas Seguintes Condições:**
- Que sejam protocolos dos documentos ou via fac-símile.
 - Que sejam documentos originais.
 - Que estejam em envelopes abertos.
 - Que estejam sem o respectivo ANEXO III - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS.
 - Títulos entregues sem a devida AUTENTICAÇÃO e SELO DO CARTÓRIO ou sem a informação do link exato para validação com o respectivo código / número para autenticação digital.
- 10.9** Se o candidato tiver interesse em se inscrever para mais de um dos Empregos disponíveis, e for possuidor de títulos, deverá também entregar para cada um dos Empregos inscritos a documentação de títulos, Ex: 01 Emprego, uma documentação, 02 Empregos, duas documentações e assim sucessivamente.
- 10.10** Os documentos de Títulos que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, além de estarem devidamente autenticados.
- 10.11** Sob nenhuma hipótese serão aceitos documentos fora desta data e no período destinado à respectiva prova. Não serão aceitas substituições de documentos posteriores à data fixada, bem como títulos que não constem dos itens apresentados neste capítulo. Também não será permitida a anexação de qualquer documento ao formulário de interposição.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

- 11.1** A nota final do candidato habilitado no concurso será:
- A somatória da pontuação obtida na **prova objetiva** para os empregos de exigência de Nível Alfabetizado, Fundamental e Médio, que não estão submetidos à SEGUNDA FASE.
 - A pontuação da **prova objetiva mais a pontuação da prova prática para os empregos: 1.06 - Operador de Máquina Retroescavadeira e 1.09 - Operador de Máquina Motoniveladora;**
 - A pontuação da **prova objetiva mais a pontuação da contagem de pontos por TÍTULOS para os empregos de nível superior dos candidatos que forem habilitados e classificados na prova objetiva.**
- 11.2** Em caso de igualdade na classificação definitiva terão preferência sucessivamente:
- O candidato que tiver mais idade - considerando (dia/mês/ano de nascimento);
 - O candidato que tiver maior número de filhos menores de 18 anos ou inválidos;
 - Sorteio.
- 11.3** Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de valor da nota final.

12. DO RECURSO

- 12.1** O candidato poderá apresentar recurso no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, a partir da hora, minuto e segundo da abertura do sistema disponibilizado no site, o que ocorre concomitantemente à divulgação dos respectivos editais no site www.integrribrasil.com.br, desde que versem, exclusivamente, sobre questões de legalidade contadas, respectivamente a partir:
- Publicação do Edital;
 - Da Divulgação da relação de inscritos;
 - Da aplicação das Provas Objetivas/Prática;
 - Da divulgação das Provas e dos Gabaritos Oficiais;
 - Do Resultado das Provas Objetivas, Práticas e/ou Títulos;
 - Da Classificação Final, **neste caso exclusivamente quando se tratar de erro de lançamento, critério de desempate ou falha de sistema.**
- 12.2** No caso de recurso em pendência, o candidato participará, condicionalmente, da fase subsequente do concurso.
- 12.3** O recurso deverá ter argumentação lógica e consistente, caso contrário será preliminarmente indeferido.
- 12.4** Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.
- 12.5** O candidato interessado em interpor recurso quanto a qualquer uma das fases estabelecidas no **ITEM 12.1** deverá proceder da seguinte maneira:
- Acessar o site www.integrribrasil.com.br;
 - Acessar o **"Painel do Candidato"**, localizar o botão "RECURSO" (que somente estará visível dentro do prazo disponível para recurso);
 - Preencher corretamente os campos do formulário correspondente ao tipo de recurso;
 - Preencher as razões do recurso e clicar em enviar.
- Observação:** somente será permitido o protocolo de um único recurso para cada tipo discriminado no item 12.1.
- 12.6** Não serão aceitos recursos que:
- Estejam em desacordo com o **ITEM 12** deste Edital.
 - Estejam fora do prazo estabelecido para cada etapa.
 - Não apresentem fundamentação lógica e consistente.
 - Apresentem argumentação **IDÊNTICA** a outro recurso recebido anteriormente.
 - Que se referirem as etapas cujos prazos para interposição já se esgotaram.
- 12.7** Recebido o pedido de recurso, a Banca Examinadora decidirá pela manutenção, reforma do pedido ou ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão à Comissão Fiscalizadora do Concurso Público e assim que publicado o parecer, disponibilizará ao candidato a resposta do recurso na íntegra através do site da Integri Brasil (www.integrribrasil.com.br), no "Painel do Candidato", no link "Meus Recursos".
- 12.8** Em hipótese alguma haverá, vista de Provas, revisão de recursos e recurso do recurso.
- 12.9** O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido.
- 12.10** Se do exame de recursos resultar anulação de questão ou de item de questão, ou alteração de Gabarito, a pontuação correspondente a essa questão, item ou alteração de Gabarito será atribuído a todos os candidatos, independente de terem recorrido, ficando desde já estabelecido que:
- O candidato que acertou uma questão, e posteriormente esta seja anulada, ele permanecerá com o ponto já conquistado pelo acerto da questão;
 - O candidato que acertou uma questão, e posteriormente esta seja alterada, ele perderá o ponto conquistado anteriormente pelo acerto da questão.
- 12.11** Após julgamento dos recursos serão divulgadas as devidas alterações ocorridas caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, podendo eventualmente alterar o resultado da Prova, classificação final e ou até a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação no concurso.

13. DA CONVOCAÇÃO / CONTRATAÇÃO PARA O EMPREGO

- 13.1.1** A convocação para posse no emprego obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura e o limite fixado por lei.
- 13.1.2** **O chamamento que trata o item anterior será realizado mediante contato telefônico para comparecimento e assinatura do termo de convocação, e ou por e-mail com confirmação do recebimento e ou carta pessoal e ou ainda havendo necessidade publicação de edital através da Imprensa Oficial de Monte Alegre do Sul que estabelecerá prazo mínimo para comparecimento do candidato.**
- 13.1.3** A aprovação no concurso não gera direito à contratação automática aos candidatos classificados abaixo do número de vagas indicadas no item 2.5 do presente edital, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.
- 13.1.4** Obedecida à ordem de classificação, para efeito de posse e exercício, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico, elaborado por médicos especialistas em medicina do trabalho indicados pela Prefeitura, que avaliarão sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao emprego ao qual concorre.
- 13.1.5** As decisões dos médicos especialistas, são de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.
- 13.1.6** Os candidatos com Deficiência, aprovados e habilitados, se convocados para posse e exercício, serão avaliados por junta médica designada pela Prefeitura que atestará a compatibilidade das atividades exigidas para o Emprego com o grau e especificidade da deficiência declarada. A avaliação e decisão da junta médica será de caráter eliminatório para efeito de contratação.
- 13.1.7** O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço, telefone e endereço eletrônico (e-mail) perante a Prefeitura, sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação.
- 13.1.8** A Prefeitura poderá solicitar outros documentos que julgar necessário.

13.2. DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA

- 13.2.1** A realização do curso de formação inicial para o emprego de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, ocorrerá, somente, **após a homologação do Concurso Público**, porém antes da contratação;
- 13.2.2** O curso terá carga horária de duração mínima de 40 (quarenta) horas;
- 13.2.3** O curso será realizado pela **Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul/SP** e ministrado pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do **Município de Monte Alegre do Sul/SP**, nos termos da **Lei Federal nº 11.350/2006 atualizada**.
- 13.2.4** A divulgação da data e informações sobre horário e local da realização do Curso de Formação Inicial para o emprego de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul/SP;
- 13.2.5** Serão divulgadas, oportunamente, única e exclusivamente por EDITAL DE CONVOCAÇÃO, pelos seguintes meios:
- Publicação na **IMPRESA OFICIAL ELETRÔNICA DE MONTE ALEGRE DO SUL;**
 - Pela internet no endereço www.montealegredosul.sp.gov.br e ainda;
 - Por afixação no quadro de avisos do Paço Municipal de Monte Alegre do Sul/SP;
- 13.2.6** Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio, não previsto neste Edital e a Prefeitura do Município de Monte Alegre do Sul/SP, não se responsabilizará pela eventual impossibilidade do candidato em comparecer nos dias e horários determinados para a realização do curso.
- 13.2.7** Na apresentação para o curso, o candidato inscrito para o emprego de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, deverá comprovar que reside através de documentos e verificação "in loco" por parte da municipalidade, na área de atuação do Programa para a área escolhida indicadas no ITEM 2.5 – QUADRO DE EMPREGO, nos termos da Lei 11.350 de 05/10/2006 atualizada.**
- 13.2.8** O candidato possuidor de Certificado e ou Diploma de Conclusão de Curso cujo conteúdo atenda às exigências estabelecidas para o presente Concurso Público, estará dispensado da realização do Curso, devendo para tanto apresentar o documento comprobatório, expedido por instituição legal (oficial), que será avaliado e julgado pela Coordenação da Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde de Monte Alegre do Sul. Caso o documento apresentado não seja aceito, o candidato deverá participar do curso nas mesmas condições dos demais, não cabendo recurso neste caso.
- 13.2.9** O candidato que não se apresentar para participar do curso na forma indicada, ou não obtiver a avaliação mínima de 70% (setenta por cento) será desclassificado deste Concurso Público, permitindo a convocação do próximo candidato obedecido à ordem de classificação.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
- 14.2** **O candidato deverá manter atualizado seu endereço durante o prazo de validade do concurso, desde que aprovado, junto à Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul/SP; não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à mesma informá-lo da contratação, por falta da citada atualização;**
- 14.3** O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do concurso, a qualquer tempo;
- 14.4** Será excluído do Concurso o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
- Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da (s) prova (s);
 - Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;
 - Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - Não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;
 - Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
 - Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo;
 - For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
 - Estiver comprovadamente fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (Tablets, celulares, etc.);
 - Lançar mão de meios ilícitos para a execução da Prova;
 - Não devolver integralmente o material solicitado;
 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
 - Estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte.
- 14.5** É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar as publicações dos Editais, Resultados, Comunicados, Convocações e demais atos referentes a este concurso nos meios indicados, como o site www.integrribrasil.com.br e no quadro de avisos da Prefeitura.
- 14.6** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado nos meios previstos no edital em tela.
- 14.7** No que tange ao presente Concurso, os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso, especialmente nomeada pela **Portaria nº 652 de 22/01/2021** e pela Integri Brasil - Projetos e Serviços Integrados Ltda - EPP.
- 14.8** Os documentos não exigidos judicial ou extrajudicialmente, no prazo de **120 (cento e vinte) dias**, contados do encerramento da publicação da Classificação Final do concurso serão disponibilizados para envio à Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul/SP. Caso não seja requisitado e/ou não havendo manifestação, serão incinerados;
- 14.9** A INTEGRRI BRASIL está apta a emitir Atestado ou Declarações de aprovações no Certame, se houver interesse do candidato, este poderá requerer seu certificado de aprovação através do e-mail contato@integrribrasil.com.br e recolher o valor do certificado informado no ato da solicitação.
- 14.10** Para efeito de contagem de prazos para recursos serão consideradas as datas de publicação dos atos relativos ao presente Concurso Público no site da Integri Brasil www.integrribrasil.com.br.
- 14.11** Caberá ao Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul/SP a homologação dos resultados do Concurso Público.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital, que fica à disposição pela Internet nos endereços www.integrribrasil.com.br e www.montealegredosul.sp.gov.br, e cujo resumo será publicado na IMPRESA OFICIAL DE MONTE ALEGRE DO SUL/SP, além de outros periódicos que julgar necessário, bem como, afixado no pátio da Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul/SP.

Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 30 de maio de 2022.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

RETIFICADO EM 03/06/2022
RETIFICADO EM 31/05/2022

ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS EMPREGOS

1.01 - AJUDANTE GERAL

Ajuda nas diversas unidades, executando tarefas rudimentares, para as quais exijam do profissional, principalmente o esforço físico conforme a rotina de trabalho, retirar materiais e ferramentas no almoxarifado e depois de utilizados devolvê-los, auxilia esporadicamente na realização de eventos.

1.02 - DUCHISTA ATENDENTE

Executa trabalhos de atendimento ao público, aplica duchas, prepara banhos e saunas para os visitantes.

1.03 - ELETRICISTA

Estudar o trabalho a ser realizado, consultando plantas esquemas, especificações e informações, para estabelecer o roteiro das tarefas e a escolha do material necessário; Colocar e fixar quadros de distribuição, caixas de fusíveis e disjuntores, tomadas e interruptores, utilizando ferramentas para estruturar a parte geral da instalação elétrica Executar o corte, a dobra e a instalação de eletrodutos puxadores e a instalação dos cabos elétricos, utilizando puxadores de aço, grampos e dispositivos de fixação, para dar prosseguimento à montagem; Ligar os fios à fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves apropriadas, conectares e material isolante, para completar a tarefa de instalação; Testar a instalação, fazendo-a funcionar, para comprovar a exatidão do trabalho executado; Substituir ou reparar fios ou unidades danificadas utilizando ferramentas manuais e materiais isolantes para devolver à instalação elétrica condições normais de funcionamento; Executar trabalhos inerentes a toda rede elétrica; Zelar pela conservação e guarda das ferramentas, instrumentos máquinas e equipamentos utilizados; Velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; Primar pela qualidade dos serviços executados; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; Executar outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

1.04 - ENCANADOR

Monta, instala e conserva sistemas de tubulações de material metálico ou não metálico, de alta ou baixa pressão, marcando, unindo, vedando tubos, roscando-os ou furando-os, utilizando furadeira, prensa e outros dispositivos mecânicos.

1.05 - MOTORISTA

Conduzir veículos leves, caminhões, micro-ônibus, ônibus, utilitários, ambulâncias e outros veículos; observar as normas de trânsito; zelar pela conservação dos veículos colocados sob sua responsabilidade; conduzir pacientes, estudantes, servidores, bem como transportar materiais diversos, móveis, equipamentos, ferramentas e outras

1.06 - OPERADOR DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA

Opera máquinas rodoviárias, tipo retroescavadeira, observando adequada condução segundo as normas de trânsito.

1.07 - PEDREIRO

Executa serviços gerais de construção, reconstrução e reformas de obras públicas.

1.08 - VIGIA

Executa serviços de vigilância nos próprios municipais, percorrendo sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, e entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades.

1.09 - OPERADOR DE MÁQUINA MOTONIVELADORA

Opera máquinas rodoviárias, tipo motoniveladora, observando adequada condução segundo as normas de trânsito.

2.01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (PSF MOSTARDAS)

Realiza levantamentos de problemas de saúde junto à comunidade, através de visitas domiciliares e, quando necessário, encaminha os pacientes à unidade de saúde. Coordena e participa de campanhas educativas sobre raiva, febre amarela, colera, combate a parasitas e insetos, distribuindo formulários informativos e orientando a comunidade nos procedimentos necessários, ao controle de saúde. Ministra cursos e palestras sobre noções de higiene e primeiros socorros, para motivar o desenvolvimento de atitudes e hábitos sadios da população. Orienta na coleta de material para exames, seguindo rotina estabelecida, para possibilitar a realização dos mesmos. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

2.02 - AGENTE DE TRÂNSITO

Cumprir a legislação de trânsito, no âmbito da competência territorial do Município ou além dele, mediante convênio. Executar, mediante prévio planejamento da Unidade competente, operações de trânsito, objetivando a fiscalização do cumprimento das normas de trânsito; Lavrar auto de infração, mediante declaração com preciso relatório do fato e suas circunstâncias; Aplicar as medidas administrativas previstas em lei, em decorrência de infração em tese; Realizar a fiscalização ostensiva do trânsito com a execução de ações relacionadas à segurança dos usuários das vias urbanas; Interferir sobre o uso regular da via, com medidas de segurança, tais como controlar, desviar, limitar ou interromper o fluxo de veículos sempre que, em função de acidente automobilístico, se fizer necessário, quando determinado pela Administração em razão de eventos, obras ou outras situações ou ainda quando o interesse público assim o determinar; Tratar com respeito e urbanidade os usuários das vias públicas, procedendo a abordagem com os cuidados e técnica devidos. Cooperar e manter o espírito de solidariedade com os companheiros de trabalho; Proceder, pública e particularmente, de forma que dignifique a função pública; Levantar ao conhecimento da autoridade superior procedimentos ou ordem que julgar irregulares na execução das atribuições do cargo; Zelar pela livre circulação de veículos e pedestres nas vias urbanas de Monte Alegre do Sul, representando ao chefe imediato sobre defeitos ou falta de sinalização, ou ainda, imperfeições na via que coloquem em risco os seus usuários. Exercer sobre as vias públicas os poderes da polícia administrativa de trânsito, cumprindo e fazendo cumprir o Código de Trânsito Brasileiro e demais normas pertinentes; Participar de campanhas educativas de trânsito; elaborar relatório circunstanciado sobre operações que lhe forem incumbidas, apresentando ao seu chefe imediato; apresentar-se ao serviço trajando uniforme específico.

2.03 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (A.D.I.)

Auxilia a criança nas necessidades diárias, cuidando de sua higiene, orientando-as nas refeições, para garantir o bem estar e o desenvolvimento sadio da mesma.

2.04 - ESCRITURÁRIO

Digita cartas, memorandos, relatórios e demais correspondências da unidade, atendendo às exigências de padrões estéticos, baseando-se nas minutas fornecidas para atender às rotinas administrativas. Recepciona pessoas que procuram a unidade, inteirando-se dos assuntos a serem tratados, objetivando prestar-lhes as informações desejadas. Organiza e mantém atualizado o arquivo de documentos da unidade, classificando-os por assunto, em ordem alfabética, visando à agilização de informações. Efetua controles relativamente complexos, envolvendo leitura, interpretação e comparação de dois ou mais dados, conferência de cálculos diversos, controle de férias, contábil e/ou outros tipos similares de controle, para cumprimento das necessidades administrativas. Efetua cálculos utilizando fórmulas e envolvendo dados comparativos: cálculos de áreas, metragens de muros e passeios, cálculos de juros de mora, correção monetária e outros. Atende e efetua ligações telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotina ou prestando informações relativas aos serviços executados. Recebe e transmite fax. Controla o recebimento e expedição de correspondência, registrando-a em livro próprio, com a finalidade de encaminhá-la ou despachá-la para as pessoas interessadas, inclusive e eventualmente entrega. Redige memorandos, circulares, relatórios, ofícios simples, observando os padrões estabelecidos para assegurar o funcionamento do sistema de comunicação administrativa. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

2.05 - OPERADOR DE E.T.E.

Opera estação de tratamento de esgoto, munindo-a de todo material necessário e equipamentos; observar as normas de saúde pública e outras aplicáveis.

2.06 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Atende as necessidades dos enfermos portadores de doenças de gravidade moderada, atuando sob supervisão do enfermeiro, para auxiliar no bom atendimento aos pacientes.

3.01 - ENFERMEIRO

Planeja, organiza, supervisiona e executa serviços de enfermagem, empregando processos de rotina ou específicos para possibilitar a proteção e recuperação da saúde individual ou coletiva.

3.02 - FARMACÊUTICO

O emprego prestará serviços em sua específica área e poderá também se disponibilizar total ou parcialmente para prestação de serviços a outros órgãos Estaduais e/ou Federais, através de convênio; organiza a farmácia, seu estoque e principalmente, verifica rigorosamente o cumprimento das normas sanitárias para distribuição de medicamentos.

3.03 - FONOAUDIÓLOGO

Executa tarefas para a identificação de problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, de dicção entre outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala.

3.04 - MÉDICO CLÍNICO GERAL

Efetua exames médicos, e emite diagnósticos, prescreve medicamentos e realiza outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou curativa, para promover o bem estar e saúde do paciente, bem como coordenar os trabalhos inerentes à área de atuação.

3.05 - MÉDICO DO PSF

Examina o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminha-lo ao especialista. Registra a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada. Analisa e interpreta resultados de exames de raios X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico. Prescreve medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente, efetua exames médicos destinados à admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos. Presta atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador. Emite atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais, participa de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipes da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no Município. Participa de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades da unidade de saúde, para promover a saúde e o bem-estar da comunidade. Zela pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento.

3.06 - MÉDICO GINECOLOGISTA

Efetua exames médicos, e emite diagnósticos, prescreve medicamentos e realiza outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou curativa, para promover o bem estar e saúde do paciente, bem como coordenar os trabalhos inerentes à área de atuação.

3.07 - MÉDICO PEDIATRA

Efetua exames médicos, e emite diagnósticos, prescreve medicamentos e realiza outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou curativa, para promover o bem estar e saúde do paciente, bem como coordenar os trabalhos inerentes à área de atuação.

3.08 - NUTRICIONISTA

Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos), planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição. Efetuar controle higiênico-sanitário, participar de programas de educação nutricional, estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de indústrias de alimentos e ministrar cursos. Atuar em conformidade com o Manual de Boas Práticas.

3.09 - QUÍMICO

Coletar amostras e emitir laudos de análises químicas. Acompanhar processo de tratamento, reserva e distribuição da água, participar da operacionalização de projetos e pesquisas científicas básicas e aplicadas nos setores da Química ou a ela ligadas no campo relacionado ao saneamento e melhoramento ambiental e ao tratamento de água; Atuar como responsável técnico na área de tratamento de água; Realizar perícia e diagnóstica química e ambiental; Aplicar todos os regulamentos legais inerentes aos sistemas de tratamento, reserva e distribuição da água; Elaborar relatórios técnicos necessários; Emitir laudos de diagnósticos; Coletar e preparar amostras para análises químicas internas em laboratórios; Conhecer e operar instrumentos e equipamentos de análises diversas; Realizar exames e controlar a qualidade dos processos analíticos; Interpretar resultados de análises e emitir respectivos laudos; Especificar os produtos de uso no laboratório químico e na ETA e solicitar aquisição quando necessário; Preparar adequadamente todos os reagentes químicos de uso no laboratório ou no tratamento de água; Executar outras atribuições afins, determinadas pelo superior imediato.

4.01 - COORDENADOR PEDAGÓGICO

Coordenar e executar as tarefas técnico-pedagógicas do Departamento Municipal de Educação; Coordenar, acompanhar e avaliar a operacionalização do Plano Escolar; Assessorar o Departamento Municipal de Educação nas ações relativas à supervisão escolar em nível de rede de ensino, acompanhando os demais especialistas em educação; Realizar reuniões periódicas com os especialistas em educação, com os diretores de escola, com a finalidade de orientá-los na execução das políticas educacionais vigentes; Colaborar na realização de eventos escolares; Comunicar ao Departamento Municipal de Educação quaisquer deficiências ou ocorrências às atividades sob sua responsabilidade, bem como propor alternativas para solucioná-las; Apresentar relatórios das atividades desenvolvidas; Assessorar diretamente o Dirigente Municipal de Educação nos assuntos Técnico Pedagógicos; Propor medidas para avaliar de forma sistemática os processos de ensino e aprendizagem; Realizar estudos e pesquisas relacionados a atividades de ensino, utilizando documentação e outras fontes de informações e analisando os resultados de métodos utilizados, para atualizar e ampliar o próprio campo de conhecimento; Analisar os métodos de ensino aplicados, orientando sobre a execução e a seleção dos mesmos, bem como sobre o material didático a utilizar, para assegurar a eficiência do processo educativo; Executar quaisquer outras atribuições correlatas determinadas pelo Departamento Municipal de Educação.

4.02 - VICE DIRETOR DE ESCOLA

Assistir diretamente o Diretor de Escola e representar a Unidade Escolar quando dos impedimentos do Diretor titular; Colaborar na elaboração do plano de trabalho pedagógico e administrativo da unidade; Auxiliar na elaboração e organização do horário escolar e dos funcionários da unidade; Colaborar na constituição e organização das classes durante todo o ano letivo; Substituir o Diretor da Unidade em suas ausências, impedimentos e afastamentos, obedecendo ao rol de atividades do Diretor; Zelar pelo prédio e material permanente pertencentes ao patrimônio público; Participar do intercâmbio entre família, escola e comunidade; Auxiliar no planejamento global da unidade, visando à perfeita adaptação da criança no processo educacional; Participar de estudos e deliberações que afetam o processo educacional; Executar quaisquer outras atribuições correlatas determinadas pelo Diretor da Unidade ou pelo DME.

4.03 - SUPERVISOR DE ENSINO

Orientar o planejamento, o acompanhamento da execução e da avaliação das propostas pedagógicas das unidades do sistema municipal de ensino; Assegurar a constante retro informação as propostas pedagógicas das Unidades de ensino de sua área de atuação; Assistir, tecnicamente, aos gestores escolares sobre a elaboração, execução e avaliação das propostas pedagógicas e projetos das Unidades de Ensino de sua área de atuação; Compatibilizar os projetos de gestão e técnicas pedagógicas intraescolar e o DME; Analisar os dados escolares relativos à Rede Municipal de Ensino, e elaborar alternativas de solução para problemas específicos de cada nível e modalidade de ensino; Participar da difusão e implementação de projetos e programas elaborados pelos órgãos superiores; Aplicar instrumentos de análise para avaliar o desempenho global do Sistema Municipal de Ensino, sob o ponto de vista pedagógico e de gestão; Subsidiar o DME em sua programação global e no cotidiano pedagógico e de gestão; Cumprir e fazer cumprir as disposições

legais relativas à organização pedagógica e de gestão da escola, bem como as normas e diretrizes emanadas de órgãos superiores; Garantir o fluxo recíproco das informações entre as unidades escolares e o DME, através de visitas regulares e de reuniões de H.T.P.Cs com gestores e professores; Diagnosticar as necessidades e maximizar o oferecimento de palestras, treinamentos e cursos de formação continuada para todos os funcionários, professores e gestores que integram a Rede Municipal de Ensino; Emitir pareceres, realizar estudos e desenvolver atividades inerentes à supervisão de ensino.

4.04 - PROFESSOR DE ESPORTES

Promove a prática de esportes em geral, coordena a realização de eventos esportivos, ministra regras e técnicas esportivas em geral.

2º EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2022

O Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul/SP, com a supervisão da Comissão de Concurso especialmente nomeada pela Portaria nº 652 de 22/01/2021, usando das atribuições legais DETERMINA a:

I - INCLUSÃO DOS EMPREGOS 1.09 - Operador de Máquina Motoniveladora e 4.04 - Professor de Esportes no Edital de abertura e suas respectivas inclusões nos Anexos I e II.

Permanecem inalterados os demais itens do Edital.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital, que fica à disposição pela Internet nos endereços www.integrbrasil.com.br e www.montealegredosul.sp.gov.br, afixado no pátio da Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul/SP, bem como poderá ser publicado na IMPRENSA OFICIAL DE MONTE ALEGRE DO SUL/SP, além de outros periódicos que julgar necessário.

Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 03 de junho de 2022.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

RETIFICADO EM 03/06/2022
RETIFICADO EM 31/05/2022

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

a) Empregos com Exigência de Ensino Fundamental / Alfabetizado

CONTEÚDOS COMUNS PARA AS FUNÇÕES DESTA ESCOLARIDADE

LÍNGUA PORTUGUESA: 10 QUESTÕES

Leitura e compreensão de texto; alfabeto e ordem alfabética; vogal e consoante; sílaba e tonicidade - separação silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílabas; sinônimos e antônimos; acentuação; frases - afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa; sinais de pontuação; ortografia; substantivo; singular e plural; diminutivo e aumentativo; encontro vocálico e consonantal; pronomes e verbos.

MATEMÁTICA: 10 QUESTÕES

Números naturais; antecessor e sucessor; Operações - adição, subtração, multiplicação e divisão; Sistemas de Numeração Decimal e Horário; Adição e subtração de frações; Sistemas de medidas - comprimento, massa, volume e superfície; Números multiplicativos - dobro, metade; Raciocínio lógico. Resolução de situações problema.

CONHECIMENTOS BÁSICOS E OU ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO: 20 QUESTÕES

* vide por função.

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA CADA FUNÇÃO

1.01 - AJUDANTE GERAL

CONHECIMENTOS BÁSICOS E OU ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO: 20 QUESTÕES

- ✓ Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função;
- ✓ Serviços Braçais;
- ✓ Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral;
- ✓ Noções sobre EPI - Equipamentos de Proteção Individual e EPC - Equipamentos de Proteção Coletiva;
- ✓ Conhecimento das Ferramentas, Equipamentos e Utensílios;
- ✓ Proteção ao meio ambiente: Utilização de materiais, conservação, descarte e impactos ambientais;
- ✓ Noções de serviços de coleta e transporte de lixo e entulho;
- ✓ Manutenção e limpeza de ambientes, ruas e estradas;
- ✓ Uso e cuidados com materiais de limpeza e higiene;
- ✓ Noções básicas de jardinagem, serviços de pedreiro, encanador, pintura, etc.;
- ✓ Noções básicas de conservação e manutenção, limpeza e higienização;
- ✓ Utilização de materiais e equipamentos de limpeza, guarda e armazenagem de materiais e utensílios;
- ✓ Gerenciamento de resíduos sólidos, líquidos e pastosos;
- ✓ Noções de preparo de alimentos (café, sucos, chás, etc.);
- ✓ Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas da função.

1.02 - DUCHISTA ATENDENTE

CONHECIMENTOS BÁSICOS E OU ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO: 20 QUESTÕES

- ✓ História de Monte Alegre do Sul: Fatos Históricos, Geográficos, Políticos, Administrativos e Turísticos da Cidade.
- ✓ Características adequadas ao profissional de atendimento ao público;
- ✓ Eficiência no uso do telefone: uso da voz, vocabulário, informações confidenciais, recados, controles; normas de atendimento ao público;
- ✓ Questões de caráter prático versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo e inerentes ao desempenho de suas funções, especialmente no que diz respeito à atividade da categoria profissional no contexto do serviço público municipal.
- ✓ Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral;
- ✓ Conhecimento das Ferramentas, Equipamentos e Utensílios;
- ✓ Proteção ao meio ambiente: Utilização de materiais, conservação, descarte e impactos ambientais;
- ✓ Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com o emprego;
- ✓ Questões práticas relacionadas aos serviços de atendimento e recepção ao público, com seu devido encaminhamento;
- ✓ Noções de recebimento de documentos;
- ✓ Águas medicinais, qualidade da água, benefícios das águas medicinais;
- ✓ Tipos de banhos (Banho de Imersão, Banho de Hidromassagem, banho de espuma);
- ✓ Sauna úmida e seca, Hidromassagem;
- ✓ Tipos de duchas (ducha escocesa e circular, simples).

1.03 - ELETRICISTA

CONHECIMENTOS BÁSICOS E OU ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO: 20 QUESTÕES

- ✓ Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função;
- ✓ Noções de Prevenção de acidentes, de organização e disciplina geral;

- ✓ Noções sobre EPI - Equipamentos de Proteção Individual;
- ✓ Conhecimento das Máquinas, Ferramentas, Equipamentos e Utensílios;
- ✓ Noções de qualidade e produtividade na área;
- ✓ Trabalho em equipe multiprofissional; Trabalho e energia; Conversão de energia; Carga elétrica;
- ✓ Conhecimentos de tensão, corrente e resistência, resistividade, condutores, circuitos elétricos, magnetismo;
- ✓ Lei de Ohm, potência elétrica, corrente elétrica (contínua e alternada) corrente alternada trifásica, bifásica e monofásica, geração; transmissão e consumo de energia elétrica; instalações elétricas, diagramas elétricos, simbologias, normas e materiais Elétricos;
- ✓ Dimensionamento de fios e disjuntores para instalações elétricas;
- ✓ Montagem prática de instalações de painéis simulados;
- ✓ Comandos elétricos de motores, tipos de motores elétricos e seus fundamentos;
- ✓ Leitura e interpretação de esquemas elétricos;
- ✓ Cabines primárias (tipos e características);
- ✓ Para-raios e suas funções;
- ✓ Disjuntores, isoladores, chaves seccionadas, transformadores, transformadores por instrumentos;
- ✓ Noções de proteção e medição;
- ✓ Procedimentos de manobras e segurança;
- ✓ Operação programada e operação por emergência;
- ✓ Procedimento de segurança em manutenção elétrica, NR -10;
- ✓ Condutores e isolantes;
- ✓ Processos de eletrização;
- ✓ Unidades de carga elétrica;
- ✓ Campos elétricos;
- ✓ Condutores elétricos;
- ✓ Resistência de um condutor;
- ✓ Fios e cabos condutores usados na prática;
- ✓ Cálculo de grandezas elétricas, corrente, tensão, potência e energia;
- ✓ Voltímetro; amperímetro; wattímetro; baterias; lâmpadas; resistores; chaves; fios e cabos; fusíveis; disjuntores; indutores; fenômenos magnéticos;
- ✓ Ação de um campo elétrico;
- ✓ Os Imãs;
- ✓ Formas de prevenir o choque elétrico;
- ✓ Proteção ao meio ambiente: utilização de materiais, conservação, descarte e impactos ambientais.

1.04 - ENCANADOR

CONHECIMENTOS BÁSICOS E OU ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO: 20 QUESTÕES

- ✓ Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função;
- ✓ Ética e Cidadania: direitos e deveres do profissional, ética da responsabilidade, da humanidade;
- ✓ Instalação predial de água fria e quente;
- ✓ Instalação predial de esgoto, águas pluviais e ventilação;
- ✓ Tipos de tubulação, conexão, válvulas, registros, hidrômetros;
- ✓ Dimensionamento de redes de água e esgoto;
- ✓ Caixas d'água: limpeza e desinfecção;
- ✓ Instalações sanitárias;
- ✓ Bombas de recalque;
- ✓ Tipos de poços e bombas d'água: noções de motor de bombas;
- ✓ Conhecimentos de cálculo de área;
- ✓ Direitos e Deveres Individuais e Coletivos;
- ✓ Relações Humanas no trabalho;
- ✓ Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral;
- ✓ Noções sobre EPI - Equipamentos de Proteção Individual e EPC - Equipamentos de Proteção Coletiva;
- ✓ Conhecimento das Ferramentas, Equipamentos e Utensílios;
- ✓ Proteção ao meio ambiente: Utilização de materiais, conservação, descarte e impactos ambientais;

1.05 - MOTORISTA

CONHECIMENTOS BÁSICOS E OU ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO: 20 QUESTÕES

- ✓ Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função;
- ✓ Ética e Cidadania: direitos e deveres do profissional, ética da responsabilidade, da humanidade;
- ✓ Direitos e Deveres Individuais e Coletivos;
- ✓ Relações Humanas no trabalho;
- ✓ Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral;
- ✓ Noções sobre EPI - Equipamentos de Proteção Individual e EPC - Equipamentos de Proteção Coletiva;
- ✓ Proteção ao meio ambiente: utilização de materiais, conservação, descarte e impactos ambientais;
- ✓ Noções de trânsito;
- ✓ Noções básicas de mecânica Diesel, Etanol e Gasolina;
- ✓ Operação e direção de veículos;
- ✓ Serviços básicos de manutenção;
- ✓ Leis e sinais de trânsito;
- ✓ Manual de Formação de Condutores Veicular;
- ✓ LEI FEDERAL Nº 9.503 de 23/09/1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9503.htm
- ✓ RESOLUÇÃO CONTRAN 160 - Anexo II - Leis e sinais de trânsito.

1.06 - OPERADOR DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA

CONHECIMENTOS BÁSICOS E OU ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO: 20 QUESTÕES

- ✓ Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função;
- ✓ Ética e Cidadania: direitos e deveres do profissional, ética da responsabilidade, da humanidade;
- ✓ Direitos e Deveres Individuais e Coletivos;
- ✓ Relações Humanas no trabalho;
- ✓ Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral;
- ✓ Noções sobre EPI - Equipamentos de Proteção Individual e EPC - Equipamentos de Proteção Coletiva;
- ✓ Proteção ao meio ambiente: Utilização de materiais, conservação, descarte e impactos ambientais;
- ✓ Conhecimento das Máquinas, Ferramentas, Equipamentos e Utensílios;
- ✓ Código de Trânsito Brasileiro - Lei 9503/1997;
- ✓ Placas e sinais de trânsito;
- ✓ Noções básicas de mecânica Diesel, Etanol e Gasolina;
- ✓ Operação e direção de veículos;
- ✓ Manual de Formação de Condutores Veicular;
- ✓ Serviços básicos de manutenção;
- ✓ Lei Federal nº 9.503 de 23/09/1997 e posteriores modificações, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9503.htm
- ✓ Resolução CONTRAN nº 160 - Anexo II - Leis e Sinais de Trânsito.

PROVA PRÁTICA

A realização da Prova Prática consistirá na reprodução de atividades onde serão avaliados os conhecimentos e a experiência do candidato na execução dos trabalhos específicos na função. O candidato deve mostrar que tem o conhecimento em operar o equipamento indicado, para execução de serviços solicitada pelo avaliador. Conduzir e manobrar o equipamento (máquina), acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção para posicioná-la conforme as necessidades do serviço solicitado pelo Avaliador. Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando para mover e levantar e/ou descarregar matérias de acordo com o caso apresentado pelo examinador técnico da área, utilizando ferramenta disponibilizado.

EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS: MODELO, ASPECTOS A SEREM AVALIADOS E DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS

A máquina a ser disponibilizada para a operação e realização da Prova Prática será: MODELO: CABINE FECHADA; MARCA: JCB3XPLUS; ANO 2021; ou similar.

- Critérios de Avaliação: Habilidade na operação do equipamento/máquina, habilidade e cuidados básicos na condução do equipamento/máquina. Posicionamento correto da máquina no local de partida, verificação dos acessórios do equipamento/máquina, verificação preventiva para operação do equipamento/máquina.
- Critérios de distribuição de pontos: Os candidatos desta função habilitados na Prova Objetiva serão avaliados na Prova Prática em função de eventuais erros operacionais, demandando a contagem de pontuação negativa, isto é, de acordo com as faltas cometidas durante todas as etapas do exame:
 - . Faltas Eliminatórias: 10 (dez) pontos negativos.
 - . Faltas Graves: 04 (quatro) pontos negativos.
 - . Faltas Médias: 02 (dois) pontos negativos.
 - . Faltas Leves: 01 (um) ponto negativo.

Não haverá segunda chamada para a Prova Prática, nem sua realização ocorrerá fora da data, horário e local estabelecido quando da convocação.

1.07 - PEDREIRO

CONHECIMENTOS BÁSICOS E OU ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO: 20 QUESTÕES

- ✓ Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função;
- ✓ Ética e Cidadania: direitos e deveres do profissional, ética da responsabilidade, da humanidade.
- ✓ Direitos e Deveres Individuais e Coletivos;
- ✓ Relações Humanas no trabalho;
- ✓ Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral;
- ✓ Noções sobre EPI - Equipamentos de Proteção Individual e EPC - Equipamentos de Proteção Coletiva;
- ✓ Proteção ao meio ambiente: Utilização de materiais, conservação, descarte e impactos ambientais;
- ✓ Conhecimento das Ferramentas, Equipamentos e Utensílios;

- ✓ Leitura e interpretação de projetos arquitetônicos e complementares.
- ✓ Impermeabilizações.
- ✓ Alvenaria de tijolos, pedras e outros materiais usados na construção civil.
- ✓ Chapisco, reboco, massa fina, preparação de massas, concreto armado.
- ✓ Noções de armaduras para concreto.
- ✓ Lajes pré-moldadas, mistas e maciças.
- ✓ Acabamentos.
- ✓ Confeções de caixas de inspeção, de passagem, fossas sépticas, sumidouros, tanques, contra pisos, muros, muro de arrimo.
- ✓ Fiscalização e verificação de qualidade dos materiais.
- ✓ Conhecimentos sobre os traços de argamassas mais utilizadas na construção civil.
- ✓ Utilização de máquinas e equipamentos usados na especialidade.
- ✓ Colocação de telhas e de fibrocimento.
- ✓ Conhecimento e interpretação de plantas, esboços, modelo ou especificações, que estabeleça a sequência das operações a serem executadas;
- ✓ Construção, instalação e separação de peças.

1.08 - VIGIA CONHECIMENTOS BÁSICOS E OU ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO: 20 QUESTÕES

- ✓ Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função;
- ✓ Qualidade no atendimento ao público;
- ✓ Relações humanas no trabalho;
- ✓ Noções básicas de segurança no trabalho;
- ✓ Noções sobre EPI - Equipamentos de Proteção Individual e EPC – Equipamentos de Proteção Coletiva;
- ✓ Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral;
- ✓ Uso e cuidados com materiais de limpeza e higiene;
- ✓ Noções básicas de conservação e manutenção, limpeza e higienização;
- ✓ Utilização de materiais e equipamentos de limpeza, guarda e armazenagem de materiais e utensílios;
- ✓ Zelo pelo patrimônio público;
- ✓ Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do emprego;

1.09 - OPERADOR DE MÁQUINA MOTONIVELADORA CONHECIMENTOS BÁSICOS E OU ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO: 20 QUESTÕES

- ✓ Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função;
- ✓ Ética e Cidadania: direitos e deveres do profissional, ética da responsabilidade, da humanidade;
- ✓ Direitos e Deveres Individuais e Coletivos;
- ✓ Relações Humanas no trabalho;
- ✓ Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral;
- ✓ Noções sobre EPI - Equipamentos de Proteção Individual e EPC – Equipamentos de Proteção Coletiva;
- ✓ Proteção ao meio ambiente: Utilização de materiais, conservação, descarte e impactos ambientais;
- ✓ Conhecimento das Máquinas, Ferramentas, Equipamentos e Utensílios;
- ✓ Código de Trânsito Brasileiro – Lei 9503/1997;
- ✓ Placas e sinais de trânsito;
- ✓ Noções básicas de mecânica Diesel, Etanol e Gasolina;
- ✓ Operação e direção de veículos;
- ✓ Manual de Formação de Condutores Veicular;
- ✓ Serviços básicos de manutenção;
- ✓ Lei Federal nº 9.503 de 23/09/1997 e posteriores modificações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.
- ✓ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/19503.htm
- ✓ Resolução CONTRAN nº 160 - Anexo II - Leis e Sinais de Trânsito.

PROVA PRÁTICA

A realização da Prova Prática consistirá na reprodução de atividades onde serão avaliados os conhecimentos e a experiência do candidato na execução dos trabalhos específicos na função. O candidato deve mostrar que tem o conhecimento em operar o equipamento indicado, para execução de serviços solicitada pelo avaliador. Conduzir e manobrar o equipamento (máquina), acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção para posicioná-la conforme as necessidades do serviço solicitado pelo Avaliador. Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando para mover e levantar e/ ou descarregar matérias de acordo com o caso apresentado pelo examinador técnico da área, utilizando ferramenta disponibilizado.

EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS: MODELO, ASPECTOS A SEREM AVALIADOS E DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS
A máquina a ser disponibilizada para a operação e realização da Prova Prática será: MARCA: NEW HOLLAND; MODELO: RG140; ANO 2013; ou similar.

- **Critérios de Avaliação:** Habilidade na operação do equipamento/máquina, habilidade e cuidados básicos na condução do equipamento/máquina. Posicionamento correto da máquina no local de partida, verificação dos acessórios do equipamento/máquina, verificação preventiva para operação do equipamento/máquina.
- **Critérios de distribuição de pontos:** Os candidatos desta função habilitados na Prova Objetiva serão avaliados na Prova Prática em função de eventuais erros operacionais, demandando a contagem de pontuação negativa, isto é, de acordo com as faltas cometidas durante todas as etapas do exame:
 - . Faltas Eliminatórias: 10 (dez) pontos negativos.
 - . Faltas Graves: 04 (quatro) pontos negativos.
 - . Faltas Médias: 02 (dois) pontos negativos.
 - . Faltas Leves: 01 (um) ponto negativo.

Não haverá segunda chamada para a Prova Prática, nem sua realização ocorrerá fora da data, horário e local estabelecido quando da convocação.

b) Empregos com Exigência de Ensino Médio e/ou Técnico

CONTEÚDOS COMUNS PARA AS FUNÇÕES DESTA ESCOLARIDADE

LÍNGUA PORTUGUESA: 10 QUESTÕES

Interpretação e compreensão de texto. Ortografia (de acordo com Novo Acordo Ortográfico). Acentuação. Pontuação. Regência verbal e nominal. Sintaxe: crase, regência, concordância, pronomes. Emprego dos porquês. Morfologia: formação de palavras, flexão nominal e conjugação verbal. Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe. Significação das palavras. Bibliografia: Moreno, Claudio. Guia prático do Português correto. Vol.1, 2, 3 e 4. Editora L & PM, 2011

MATEMÁTICA: 10 QUESTÕES

Números inteiros e racionais: Operações. Múltiplos e divisores de números naturais. Sistema decimal de medidas, sistema de medidas do tempo, sistema monetário brasileiro, medidas de comprimento, superfície, volume e massa. Razões, proporções, regra de três simples e porcentagem. Geometria: perímetros, áreas e volumes. Raciocínio Lógico-Matemático. Resolução de situações problema.

INFORMÁTICA: 05 QUESTÕES

- ✓ Conhecimentos sobre princípios básicos de informática:
- ✓ Microsoft Windows 7 (Seven ou superior);
- ✓ Microsoft Office 2007 ou superior: Word, Excel, Power Point;
- ✓ Navegadores de Internet: Internet Explorer e Google Chrome. Versão 2007 e/ou versão atualizada.
- ✓ Correio eletrônico (webmail).
- ✓ Conceitos básicos de software e hardware.
- ✓ Conceito e organização de arquivos (pastas/diretórios).
- ✓ Noções básicas de análise e armazenamento de dados.

CONHECIMENTOS BÁSICOS E OU ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO: 15 QUESTÕES

* Vide por função.

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA CADA FUNÇÃO

2.01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (PSF MOSTARDAS)

CONHECIMENTOS BÁSICOS E OU ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO: 15 QUESTÕES

- ✓ Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função;
- ✓ Programa Saúde da Família; Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário; Noções de ética e cidadania;
- ✓ Noções básicas de saúde pública: Ações de Saúde da Criança, do Adolescente, do Homem, da Mulher e do Idoso; Saúde mental; Atenção à pessoa com deficiência; Violência familiar; Doenças transmitidas por vetores;
- ✓ Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento básico; Visita domiciliar.
- ✓ **BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS:**
- ✓ **O TRABALHO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.** BRASIL. Ministério da Saúde. O trabalho do Agente Comunitário de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. (Série F. Comunicação e Educação em Saúde). Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual_acs.pdf
- ✓ **GUIA PRÁTICO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.** Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/guia_acs.pdf
- ✓ **GUIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.** Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_epidemiologica_7ed.pdf
- ✓ **VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE.** Fundação Nacional de Saúde. – Brasília: FUNASA, 2002. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_sinvas.pdf

- ✓ **A SOCIEDADE CONTRA A DENGUE.** Ministério da Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2002. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sociedade_contra_dengue.pdf
- ✓ **POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO BÁSICA.** Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html
- ✓ **CADERNOS DE ATENÇÃO BÁSICA. PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA.** Disponível em http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/implantacao_unidade_saude_familia_cab1.pdf
- ✓ **MANUAL DE SANEAMENTO. 3ª ED. REV.** Itens 2.3 – Doenças relacionadas com a água; Capítulo 3 – item 3.1 – Cisternas domésticas; 3.2 – Esgotos domésticos; 3.3 – Conceito de contaminação; 3.4 – Sobrevida da população; 3.5 – Estabilização dos esgotos; 3.6 – Doenças relacionadas com os esgotos; 4.9 – Resíduos de serviços de saúde; 4.10 – Mobilização comunitária; 5.6 – Ações desenvolvidas no combate à malária; 7.5 – Sinais indicativos da presença de roedores. 8.1 – Introdução e 8.2 – Doenças transmitidas por alimentos (DTA). Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_saneamento_3ed_rev_p1.pdf
- ✓ **CADERNOS DE ATENÇÃO BÁSICA:**
- ✓ **Volume nº 12 – Obesidade; Volume nº 13 – Controle dos Cânceres do Colo de Útero e da Mama; Volume nº 14 – Prevenção Clínica de Doença Cardiovascular, Cerebrovascular e Renal crônica. Volume nº 15 – Hipertensão Arterial Sistêmica; Volume nº 36 – Diabetes Mellitus; Volume nº 17 – Saúde Bucal; Volume nº 18 – HIV/AIDS, Hepatites e outras DST; Volume nº 19 – Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa; Volume nº 20 – Carência de Micronutrientes; Volume nº 21 – Vigilância em Saúde; Volume nº 23 – Saúde da Criança.**
- ✓ **CONSTITUIÇÃO FEDERAL – Artigos 196 a 200.**
- ✓ **LEI FEDERAL 8.080/90** - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências e **DECRETO Nº 7.508/2011** - Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- ✓ **LEI FEDERAL 8.142/90** - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.
- ✓ **LEI FEDERAL 10.741/2003** - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso.
- ✓ **LEI FEDERAL 8.069/90** - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.
- ✓ **LEI FEDERAL 11.350/2006** - Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências – alterada pela **LEI Nº 13.595/2018**.

2.02 - AGENTE DE TRÂNSITO CONHECIMENTOS BÁSICOS E OU ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO: 15 QUESTÕES

- ✓ Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função;
- ✓ Noções de projetos de sistemas integrados de tráfego urbano;
- ✓ Tecnologias adequadas para a melhoria da qualidade e da produtividade da circulação urbana;
- ✓ Quantificação de materiais de sinalização horizontal;
- ✓ Noções de sistemas de circulação não-motorizados (ciclovias, passeios, calçadas);
- ✓ Acessibilidade para pessoas com restrição de mobilidade e deficiência.
- ✓ Manual de Formação de Condutores Veicular.
- ✓ Cadernos do Programa Brasil Acessível – volumes 1 a 6. - Disponível em <https://www.gov.br/mdr/pt-br>
- ✓ **Lei Federal nº 9.503 de 23/09/1997** e posteriores modificações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/19503.htm
- ✓ **Resolução CONTRAN nº 160 - Anexo II** - Leis e Sinais de Trânsito.

2.03 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (A.D.I.)

CONHECIMENTOS BÁSICOS E OU ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO: 15 QUESTÕES

- ✓ Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função; Processo de ensinar e aprender. Pedagogia da Infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância, Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Processos cognitivos na alfabetização. A construção e desenvolvimento da leitura e escrita. A formação do pensamento lógico da criança. O ambiente alfabetizador e as dificuldades de aprendizagem. A alfabetização nos diferentes momentos históricos. A função social da alfabetização. A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento -Desenvolvimento linguístico e desenvolvimento cognitivo: As etapas do processo de alfabetização. A importância da consciência fonológica na alfabetização. A tecnologia a favor da alfabetização. A perspectiva infantil na fase da alfabetização. O desenvolvimento e a aprendizagem da criança de 0 e 3 anos. A linguagem simbólica. O jogo, o brinquedo e a brincadeira. Os três tipos de conhecimento: físico, social e lógico-matemático. A avaliação na educação infantil. O planejamento do trabalho pedagógico. Avaliação, Observação e Registro. Projetos para a educação infantil. Reflexões sobre a prática pedagógica: a organização do espaço e do tempo. Cuidar e educar. As relações da escola com a comunidade. Desenvolvimento da motricidade, linguagem e cognição da criança.
- ✓ BRASIL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – Diretrizes curriculares Nacionais para Educação Infantil – disponível em: <http://portal.mec.gov.br/component/content/article?id=12579:educacao-infantil>
- ✓ BRASIL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – Parâmetros Nacionais de Qualidade para Educação Infantil – disponível em <http://portal.mec.gov.br/component/content/article?id=12579:educacao-infantil>
- ✓ BRASIL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil vol. I, II e III – disponíveis em <http://portal.mec.gov.br/component/content/article?id=12579:educacao-infantil>
- ✓ Constituição Federal: Artigo nº 5 (dos direitos e deveres individuais e coletivos), Artigo nº 205 ao nº 214 (da educação);
- ✓ Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – (ECA);
- ✓ Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases (LDB);
- ✓ Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- ✓ KRAMER, Sônia "Com a pré-escola nas mãos - Uma alternativa curricular para a Educação Infantil" - São Paulo: Ática, 2001;
- ✓ ZABALZA, M. A. Qualidade em educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 1998;
- ✓ OLIVEIRA, Zilma M.R. Educação Infantil: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez Editora, 2001;
- ✓ KISHIMOTO, Tsuko Morchida – “O Jogo e a Educação Infantil” - São Paulo: Pioneira 1988;
- ✓ FERREIRO, Psicogênese da língua escrita. Porto alegre: Artes Médicas, 1999.
- ✓ **LEGISLAÇÃO:**
- ✓ LEI FEDERAL Nº 9394/96; Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; e suas alterações;
- ✓ PARECER CNE/CEB Nº 07/10 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/10; Institui as Diretrizes Curriculares Nacional para a Educação Básica;
- ✓ PARECER CNE/CEB Nº 13/09 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/09; Institui as Diretrizes Operacionais para atendimento educacional especializado na educação básica modalidade educação especial.

2.04 - ESCRITURÁRIO

CONHECIMENTOS BÁSICOS E OU ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO: 15 QUESTÕES

- ✓ Fundamentos da administração: características básicas das organizações formais;
- ✓ Princípios da administração pública;
- ✓ Sistemas de administração Municipal;
- ✓ Tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de estruturação;
- ✓ Sigilo profissional;
- ✓ Noções de atendimento ao público interno e externo;
- ✓ Processos de comunicação interna e desempenho;
- ✓ Recebimento, classificação e encaminhamento de correspondência;
- ✓ Conceitos fundamentais de arquivologia, gestão de documentos e protocolo (método ABC de materiais e estoques);
- ✓ Noções de documentação e arquiv, rotinas e técnicas. Controle de bens patrimoniais (controle, baixas, transferências e alienações, termos de responsabilidades, tombamento);
- ✓ Princípios orçamentários;
- ✓ Processo organizacional e as funções básicas de planejamento, direção, organização e controle; administradores, habilidades, papéis, função, motivação, liderança;
- ✓ Conceitos básicos de operação de microcomputadores;
- ✓ Utilização da copiadora/impressoras;
- ✓ Redação Oficial - Documentos oficiais utilizados pelas instituições públicas brasileiras (Ata, Atestado, Circular, Certidão, Edital, Memorando, Ofício, etc.);
- ✓ Noções de Direito Administrativo e Licitação (Lei nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- ✓ BRASIL: Manual de redação da Presidência da República;

2.05 - OPERADOR DE E.T.E.

CONHECIMENTOS BÁSICOS E OU ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO: 15 QUESTÕES

- ✓ Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função;
- ✓ Noções básicas sobre saneamento: sistemas de esgoto e resíduos sólidos.
- ✓ Conhecimento dos produtos utilizados para tratamento de esgoto.
- ✓ Preparo de soluções. Noções de medidas de volume, peso e vazão.
- ✓ Noções a respeito do tratamento de esgoto doméstico.
- ✓ Análises de rotina em estações de tratamento de esgoto.
- ✓ Técnicas de amostragem de esgoto
- ✓ Características físicas, químicas e biológicas dos esgotos domésticos: sólidos, demanda química de oxigênio (DQO), demanda bioquímica de oxigênio (DBO), nutrientes (nitrogênio e fósforo) e coliformes. Importância do tratamento dos esgotos domésticos.
- ✓ Sistemas utilizados no tratamento de esgoto: sumidouro, fossa séptica, lagoas de estabilização.
- ✓ Padrões de lançamento de esgoto em corpos de água (**Resolução CONAMA nº 430/2011**).
- ✓ Impactos do lançamento de esgoto sem tratamento nos cursos de água.

- ✓ Noções de educação sanitária. Doenças de veiculação hídrica. Equipamentos e instrumentos de laboratório de análise de esgotos, reagentes, vidrarias e preparo de soluções químicas.
- ✓ Gestão de resíduos sólidos industriais e urbanos: amostragem, acondicionamento, formas de tratamento (reciclagem e compostagem) e formas de disposição final de resíduos. | Sistemas elevatórios; construção, operação e manutenção de sistemas;
- ✓ Unidades de tratamento; | Controle da qualidade de efluentes;
- ✓ Medição e controle da vazão nas unidades do sistema; disposição final de efluentes;
- ✓ Conceitos de segurança do trabalho,
- ✓ EPI—equipamentos de proteção individual;
- ✓ EPC—equipamentos de proteção coletiva;
- ✓ Sistemas elétricos;
- ✓ Sistemas de proteção contra incêndio.

2.06 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CONHECIMENTOS BÁSICOS E OU ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO: 15 QUESTÕES

- ✓ Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função;
- ✓ Assepsia e Antissepsia;
- ✓ Esterilização: úmida e a seco, agentes químicos;
- ✓ Micro-organismos patogênicos: protozoários, fungos, bactérias, microbactérias e vírus;
- ✓ Sinais vitais;
- ✓ Saúde da mulher – pré-natal, parto e puerpério;
- ✓ Prevenção do Câncer de Mama;
- ✓ Métodos contraceptivos;
- ✓ Climatério;
- ✓ Gravidez na adolescência;
- ✓ Saúde da criança (puericultura e pediatria. Imunização);
- ✓ Saúde do adolescente;
- ✓ Saúde do adulto (programas de hipertensão, diabetes, AIDS, tuberculose e hanseníase);
- ✓ Fundamentos de enfermagem (curativo, sondagem, inalação), Doenças Sexualmente Transmissíveis;
- ✓ Infecção hospitalar;
- ✓ Medidas de higiene e segurança para o trabalhador de enfermagem;
- ✓ Emergências clínico-cirúrgicas e assistência de enfermagem;
- ✓ Primeiros Socorros (traumas, fraturas, queimaduras);
- ✓ Enfermagens, Cálculos e Administração de Medicamentos;
- ✓ COREN - Código de ética dos profissionais de enfermagem;
- ✓ Programas do SUS no atendimento aos pacientes e usuários;
- ✓ **BRASIL. Lei Federal 8.080, de 19/09/1990.** Dispõe sobre o Sistema Único de Saúde.
- ✓ **BRASIL. Lei Federal 8.142, de 28/12/1990.** Dispõe sobre o controle social e define critérios de repasse financeiro nos Sistema Único de Saúde.
- ✓ **Guia de Vigilância em Saúde** – vol. Único, 2017. Disponível em <http://portalarquivos.saude.gov.br/imagens/pdf/2017/outubro/06/Volume-Unico-2017.pdf>
- ✓ **POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO BÁSICA**, Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html

c) Empregos com Exigência de Ensino Superior

CONTEÚDOS COMUNS PARA AS FUNÇÕES DESTA ESCOLARIDADE

LÍNGUA PORTUGUESA: 10 QUESTÕES

Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Noções de fonologia. Acentuação Gráfica: emprego dos sinais de pontuação. Concordância Verbal. Concordância Nominal. Regência Verbal. Regência Nominal. Funções Sintáticas / Uso dos Pronomes. Funções e Análise/ Uso das Conjunções. Funções e Análise / Uso dos Artigos. Funções e Análise/ Uso dos Adjetivos. Funções e Análise/ Uso dos Numerais. Gêneros Discursivos (Produção Textual). Análise Linguística.

Referências Bibliográficas: Acordo ortográfico da Língua Portuguesa - Senado Federal, 2013 (<https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/508145/000997415.pdf?sequence=1>). Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Domingos Paschoal Cegalla (Companhia Editora Nacional, 2000). Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos (Publifolha, 2011). Dicionário Online Michaelis (<http://michaelis.uol.com.br>). **Sites para estudo do conteúdo:** www.brasilecola.com.br/portuques, www.portuques.com.br, www.soporuques.com.br, www.conjugacao.com.br.

MATEMÁTICA: 05 QUESTÕES

Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Regra de Simples. Cálculo do tempo e área. Volume relacionado entre grandezas. Tabelas e gráficos. Sistemas de problemas.

INFORMÁTICA: 05 QUESTÕES

- ✓ Conhecimentos sobre princípios básicos de informática;
- ✓ Microsoft Windows 7 (Seven ou superior);
- ✓ Microsoft Office 2007 ou superior: Word, Excel, Power Point;
- ✓ Navegadores de Internet: Internet Explorer e Google Chrome. Versão 2007 e/ou versão atualizada.
- ✓ Correio eletrônico (webmail).
- ✓ Conceitos básicos de software e hardware.
- ✓ Conceito e organização de arquivos (pastas/diretórios).
- ✓ Noções básicas de análise e armazenamento de dados.

CONHECIMENTOS BÁSICOS E OU ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO: 20 QUESTÕES

* Vide por função.

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA CADA FUNÇÃO

3.01 - ENFERMEIRO

CONHECIMENTOS BÁSICOS E OU ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO: 20 QUESTÕES

- ✓ Enfermagem Fundamental: Administração em Enfermagem;
- ✓ Ética em Enfermagem;
- ✓ Exercício Profissional;
- ✓ Sistematização da Assistência de Enfermagem;
- ✓ Boas práticas: cálculo seguro Vol. I - Revisão das operações básica gestão 208-2011 COREN disponível em: https://portal.coren-sp.gov.br/sites/default/files/boas-praticas-calculo-seguro-volume-1-revisao-das-operacoes-basicas_0.pdf
- ✓ Boas práticas: cálculo seguro Vol. II - Cálculo e diluição de medicamentos gestão 2008 - 2011 COREN – disponível em: <http://biblioteca.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2018/04/boas-praticas-calculo-seguro-volume-2-calculo-e-diluicao-de-medicamentos.pdf>
- ✓ Erros de medicação – definições e estratégias de prevenção 2011;
- ✓ 10 passos para segurança do paciente – São Paulo 2010 COREN disponível em: https://portal.coren-sp.gov.br/sites/default/files/10_passos_seguranca_paciente_0.pdf
- ✓ Publicações do Ministério da Saúde:
- ✓ Amamentação e uso de medicamentos e outras substâncias;
- ✓ Controle dos Cânceres do Colo do Útero e da Mama;
- ✓ Guia de Orientações para o Enfermeiro Residente;
- ✓ Manual de Atenção à Mulher no Climatério/Menopausa;
- ✓ Manual de Educação em Saúde: Volume 1;
- ✓ Manual de estrutura física das unidades básicas de saúde: saúde da família;
- ✓ Manual Técnico de Pré-Natal e Puerpério – Atenção Qualificada e Humanizada;
- ✓ Marco legal: saúde, um direito de adolescentes;
- ✓ Políticas e diretrizes de prevenção das DST/Aids;
- ✓ Posto de Coleta;
- ✓ Saúde da criança: nutrição infantil: aleitamento materno e alimentação complementar;
- ✓ Saúde da pessoa idosa;
- ✓ Política nacional de Saúde mental;
- ✓ **LEGISLAÇÃO:**
- ✓ Constituição Federal 1988, Título VIII - Da Ordem Social, Seção II Da Saúde. http://conselho.saude.gov.br/web_sus20anos/20anos/legislacao/constituicaoafederal.pdf
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.080/90 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.142/90 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm
- ✓ Decreto Federal nº 7.508/11 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm
- ✓ Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995 - Regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria, no âmbito do SUS. <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1995/decreto-1651-28-setembro-1995-431764-publicacaooriginal-1-pe.html>
- ✓ Portaria nº 2436/17 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html
- ✓ Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/96 01/96, de 05 de novembro de 1996.

- <http://conselho.saude.gov.br/legislacao/nobsus96.htm>
- ✓ Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - Manual de Gestão e Gerenciamento <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/ManualRenast06.pdf>
- ✓ Portaria GM/MS nº 95, de 26 de janeiro de 2001 - Cria a Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS - SUS 01/2001 http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2001/prt0095_26_01_2001.html
- ✓ SOMASUS - Sistema de Apoio à Elaboração de Projetos de Investimentos em Saúde <http://somasus.saude.gov.br/somasus/>
- ✓ Gestão do SUS – Programa Assistencial
- ✓ Gestão do SUS – Regulação e legislações associadas https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/para_entender_gestao.pdf
- ✓ Políticas de Equidade em Saúde e legislações associadas https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_proccacao_equidade_saude.pdf

3.02 - FARMACÊUTICO

CONHECIMENTOS BÁSICOS E OU ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO: 20 QUESTÕES

- ✓ Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função;
- ✓ Análise farmacêutica.
- ✓ Bacteriologia humana.
- ✓ Bioquímica clínica.
- ✓ Bromatologia.
- ✓ Citologia clínica.
- ✓ Controle de qualidade biológico e microbiológico de medicamentos.
- ✓ Controle de qualidade físicoquímico de medicamentos.
- ✓ Cosmetologia.
- ✓ Deontologia e legislação farmacêutica.
- ✓ Enzimologia.
- ✓ Epidemiologia.
- ✓ Farmácia hospitalar.
- ✓ Farmacobotânica.
- ✓ Farmacocinética aplicada.
- ✓ Farmacognosia.
- ✓ Farmacologia.
- ✓ Farmacotécnica.
- ✓ Genética.
- ✓ Gestão em processos industriais.
- ✓ Hematologia clínica.
- ✓ Homeopatia.
- ✓ Imunologia clínica.
- ✓ Imunologia.
- ✓ Micrologia aplicada.
- ✓ Microbiologia de alimentos.
- ✓ Parasitologia clínica.
- ✓ Parasitologia.
- ✓ Química e bioquímica de alimentos.
- ✓ Tecnologia de alimentos.
- ✓ Tecnologia farmacêutica.
- ✓ Toxicologia aplicada.
- ✓ Virologia humana.

LEGISLAÇÃO:

- ✓ Constituição Federal 1988, Título VIII - Da Ordem Social, Seção II Da Saúde. http://conselho.saude.gov.br/web_sus20anos/20anos/legislacao/constituicaoafederal.pdf
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.080/90 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.142/90 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm
- ✓ Decreto Federal nº 7.508/11 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm
- ✓ Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995 - Regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria, no âmbito do SUS. <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1995/decreto-1651-28-setembro-1995-431764-publicacaooriginal-1-pe.html>
- ✓ Portaria nº 2436/17 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html
- ✓ Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/96 01/96, de 05 de novembro de 1996. <http://conselho.saude.gov.br/legislacao/nobsus96.htm>
- ✓ Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - Manual de Gestão e Gerenciamento <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/ManualRenast06.pdf>
- ✓ Portaria GM/MS nº 95, de 26 de janeiro de 2001 - Cria a Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS - SUS 01/2001 http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2001/prt0095_26_01_2001.html
- ✓ SOMASUS - Sistema de Apoio à Elaboração de Projetos de Investimentos em Saúde <http://somasus.saude.gov.br/somasus/>
- ✓ Gestão do SUS – Programa Assistencial
- ✓ Gestão do SUS – Regulação e legislações associadas https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/para_entender_gestao.pdf
- ✓ Políticas de Equidade em Saúde e legislações associadas https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_proccacao_equidade_saude.pdf

3.03 - FONOAUDIÓLOGO

CONHECIMENTOS BÁSICOS E OU ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO: 20 QUESTÕES

- ✓ Anatomia e Fisiologia da audição; Classificação acústica e psico-acústica dos sons da fala e bases físicas da audição;
- ✓ Desenvolvimento e aquisição da linguagem: aspectos teóricos e anatomo fisiológicos;
- ✓ Distúrbios e alterações da linguagem oral e escrita, voz, audição, fluência e deglutição;
- ✓ Patologias fonoaudiológicas: conceito, etiologia, tratamento;
- ✓ Terapia fonoaudiológica: níveis de prevenção, intervenção precoce;
- ✓ Avaliação, classificação e reabilitação dos distúrbios da voz, fluência, audição, transtornos da motricidade oral, linguagem oral e escrita, processamento auditivo central;
- ✓ Aperfeiçoamento e/ou reabilitação das condições dos órgãos do aparelho fonador; condições auditivas periféricas e centrais, vestibulares e cognitivas;
- ✓ Transtornos motores e de linguagem associados as lesões neurológicas;
- ✓ Aspectos neurológicos ligados à linguagem: estruturas, processos neurológicos envolvidos na fala, voz, audição, linguagem;
- ✓ Sistemas e processos de comunicação: órgãos responsáveis, comunicação alternativa;
- ✓ Trabalho em equipe multidisciplinar e interdisciplinar; Planejamento e programas preventivos em fonoaudiologia.
- ✓ Avaliação audiológica: classificação e laudos.

LEGISLAÇÃO:

- ✓ Constituição Federal 1988, Título VIII - Da Ordem Social, Seção II Da Saúde. http://conselho.saude.gov.br/web_sus20anos/20anos/legislacao/constituicaoafederal.pdf
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.080/90 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.142/90 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm
- ✓ Decreto Federal nº 7.508/11 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm
- ✓ Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995 - Regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria, no âmbito do SUS. <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1995/decreto-1651-28-setembro-1995-431764-publicacaooriginal-1-pe.html>
- ✓ Portaria nº 2436/17 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html
- ✓ Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/96 01/96, de 05 de novembro de 1996. <http://conselho.saude.gov.br/legislacao/nobsus96.htm>
- ✓ Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - Manual de Gestão e Gerenciamento <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/ManualRenast06.pdf>
- ✓ Portaria GM/MS nº 95, de 26 de janeiro de 2001 - Cria a Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS - SUS 01/2001 http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2001/prt0095_26_01_2001.html
- ✓ SOMASUS - Sistema de Apoio à Elaboração de Projetos de Investimentos em Saúde <http://somasus.saude.gov.br/somasus/>
- ✓ Gestão do SUS – Programa Assistencial
- ✓ Gestão do SUS – Regulação e legislações associadas

- https://bvsvms.saude.gov.br/bvsv/publicacoes/para_entender_gestao.pdf
 ✓ Políticas de Equidade em Saúde e legislações associadas
https://bvsvms.saude.gov.br/bvsv/publicacoes/politica_proccao_equidade_saude.pdf

3.04 - MÉDICO CLÍNICO GERAL

CONHECIMENTOS BÁSICOS E OU ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO: 20 QUESTÕES

- ✓ A consulta médica;
- ✓ O uso e a interpretação de dados laboratoriais;
- ✓ Princípios de farmacoterapia;
- ✓ Reações adversas a drogas;
- ✓ Terapia medicamentosa;
- ✓ Diagnósticos e Tratamentos de: Micose superficial, Intoxicações comuns, Erisipela, Rinite, sinusite, otite e amigdalite, Infecções respiratórias,
- ✓ Doenças bronco – pulmonares obstrutivas,
- ✓ Hipertensão arterial sistêmica, Insuficiência coronariana, Insuficiência cardíaca congestiva,
- ✓ Diabetes Mellitus,
- ✓ Infecção urinária,
- ✓ Poliartrites,
- ✓ Diarréias,
- ✓ Anemias,
- ✓ Esofagite,
- ✓ Gastrite e Doença Ulcerosa Péptica,
- ✓ Hepatites,
- ✓ Parasitoses intestinais, Lombociatalgias,
- ✓ Ansiedade,
- ✓ Depressão,
- ✓ Doenças sexualmente transmissíveis (DST),
- ✓ Leptospirose e Dengue.;
- ✓ Emergência psiquiátrica.
- ✓ Código de Ética Médica.
- ✓ Diretrizes e bases da implantação do SUS.
- ✓ Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde.
- ✓ Indicadores de nível de saúde da população.
- ✓ Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Código de Ética do Profissional.
- ✓ Saúde da criança, mulher, adulto e idoso;
- ✓ Doenças sexualmente transmissíveis;
- ✓ Doenças crônicas degenerativas;
- ✓ Doenças infecto-contagiosas e parasitárias;
- ✓ Doenças metabólicas;
- ✓ Cirurgia geral;
- ✓ Educação em saúde;
- ✓ Princípios de medicina social e preventiva;
- ✓ Antibioticoterapia;
- ✓ Atendimento de emergência;
- ✓ Choque;
- ✓ Hipertensão arterial sistêmica; afecções cardíacas; Preenchimento de declaração de óbito.

LEGISLAÇÃO

- ✓ Constituição Federal 1988, Título VIII - Da Ordem Social, Seção II Da Saúde.
http://conselho.saude.gov.br/web_sus20anos/20anos/legislacao/constituicaoofederal.pdf
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.080/90
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.142/90
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm
- ✓ Decreto Federal nº 7.508/11 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm
- ✓ Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995 - Regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria, no âmbito do SUS.
<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1995/decreto-1651-28-setembro-1995-431764-publicacaooriginal-1-pe.html>
- ✓ Portaria nº 2436/17 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
http://bvsvms.saude.gov.br/bvsv/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html
- ✓ Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/96 01/96, de 05 de novembro de 1996.
<http://conselho.saude.gov.br/legislacao/nobsus96.htm>
- ✓ Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - Manual de Gestão e Gerenciamento
<http://bvsvms.saude.gov.br/bvsv/publicacoes/ManualRenast06.pdf>
- ✓ Portaria GM/MS nº 95, de 26 de janeiro de 2001 - Cria a Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS - SUS 01/2001
http://bvsvms.saude.gov.br/bvsv/saudelegis/gm/2001/prt0095_26_01_2001.html
- ✓ SOMASUS - Sistema de Apoio à Elaboração de Projetos de Investimentos em Saúde
<http://somasus.saude.gov.br/somasus/>
- ✓ Gestão do SUS – Programa Assistencial
- ✓ Gestão do SUS – Regulação e legislações associadas
https://bvsvms.saude.gov.br/bvsv/publicacoes/para_entender_gestao.pdf
- ✓ Políticas de Equidade em Saúde e legislações associadas
https://bvsvms.saude.gov.br/bvsv/publicacoes/politica_proccao_equidade_saude.pdf

3.05 - MÉDICO DO PSF

CONHECIMENTOS BÁSICOS E OU ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO: 20 QUESTÕES

- ✓ Insuficiência Arterial Periférica. Tromboflebite;
- ✓ Enfermidades Respiratórias (Insuficiência Respiratória. Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica. Asma Brônquica. Enfisema. Pneumonias. Tuberculose Pulmonar. Pleurites) Enfermidades dos rins e vias urinárias (Litíase renal. Infecção Urinária. Cistites.)
- ✓ Enfermidades do Sistema Nervoso Central (Acidentes Vasculares Cerebrais. Meningites. Epilepsia. Vertigens. Cefaléias.)
- ✓ Enfermidades Hematológicas (Anemias. Leucemias.) Enfermidades Metabólicas e Endócrinas (Diabetes Mellitus. Hipertireoidismo. Hipotireoidismo. Hipoglicemias. Obesidade. Gota. Dislipidemias. Hipovitaminoses. Desnutrição.
- ✓ Doenças infecciosas e doenças sexualmente transmissíveis (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida.
- ✓ Hanseníase. Cólera. Raiva. Leptospirose. Dengue. Rubéola. Parotidite. Estreptococcias. Estafilococcias. Sinusite. Amigdalite.
- ✓ Enfermidades Reumáticas (Artrite Reumatóide. Febre reumática).
- ✓ Lupus Eritematoso Sistêmico.
- ✓ Osteoporose. Osteoartrite. Bursites. Lombalgias. Lesões por Esforços Repetidos)
- ✓ Enfermidades Dermatológicas (Micose de pele. Dermatites. Eczema. Urticária. Escabiose. Pediculose),
- ✓ Enfermidades psiquiátricas (Ansiedade. Depressão). Enfermidades comuns na infância (Esquema básico de imunização. Negligência e maus tratos na infância.)
- ✓ Alcoolismo e Tabagismo.
- ✓ Planejamento Familiar.
- ✓ Métodos contraceptivos.
- ✓ Aleitamento Materno.
- ✓ Atuação em Ginecologia: Gravidez, Parto, Puerpério;
- ✓ Atuação em Geriatria: envelhecimento normal e doenças da senilidade. Antibioticoterapia.

LEGISLAÇÃO

- ✓ Constituição Federal 1988, Título VIII - Da Ordem Social, Seção II Da Saúde.
http://conselho.saude.gov.br/web_sus20anos/20anos/legislacao/constituicaoofederal.pdf
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.080/90
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.142/90
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm
- ✓ Decreto Federal nº 7.508/11 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm
- ✓ Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995 - Regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria, no âmbito do SUS.
<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1995/decreto-1651-28-setembro-1995-431764-publicacaooriginal-1-pe.html>
- ✓ Portaria nº 2436/17 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
http://bvsvms.saude.gov.br/bvsv/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html
- ✓ Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/96 01/96, de 05 de novembro de 1996.
<http://conselho.saude.gov.br/legislacao/nobsus96.htm>
- ✓ Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - Manual de Gestão e Gerenciamento
<http://bvsvms.saude.gov.br/bvsv/publicacoes/ManualRenast06.pdf>

- ✓ Portaria GM/MS nº 95, de 26 de janeiro de 2001 - Cria a Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS - SUS 01/2001
http://bvsvms.saude.gov.br/bvsv/saudelegis/gm/2001/prt0095_26_01_2001.html
- ✓ SOMASUS - Sistema de Apoio à Elaboração de Projetos de Investimentos em Saúde
<http://somasus.saude.gov.br/somasus/>
- ✓ Gestão do SUS – Programa Assistencial
- ✓ Gestão do SUS – Regulação e legislações associadas
https://bvsvms.saude.gov.br/bvsv/publicacoes/para_entender_gestao.pdf
- ✓ Políticas de Equidade em Saúde e legislações associadas
https://bvsvms.saude.gov.br/bvsv/publicacoes/politica_proccao_equidade_saude.pdf

3.06 - MÉDICO GINECOLOGISTA

CONHECIMENTOS BÁSICOS E OU ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO: 20 QUESTÕES

- ✓ Anatomia e embriologia;
- ✓ Planejamento familiar;
- ✓ Dor pélvica e dismenorréia;
- ✓ Doenças sexualmente transmissíveis e infecções genitourinárias;
- ✓ Gravidez ectópica;
- ✓ Benignas do trato reprodutivo;
- ✓ Cirurgias para patologias benignas e malignas do trato genital inferior; Incontinência urinária de esforço, uretrocele, cistocele e distopias do útero;
- ✓ Doença inflamatória pélvica;
- ✓ Endocrinologia ginecológica (amenorréia, anovulação, hirsutismo, hemorragia uterina disfuncional, desenvolvimento sexual, puberdade e climatério);
- ✓ Infertilidade;
- ✓ Endoscopia ginecológica;
- ✓ Endometriose;
- ✓ Câncer de colo uterino;
- ✓ Propedêutica do colo uterino;
- ✓ Câncer de ovário;
- ✓ Câncer de vulva;
- ✓ Doença trofoblástica gestacional;
- ✓ Doenças benignas e malignas da mama;
- ✓ Ginecologia infanto-puberal.

LEGISLAÇÃO:

- ✓ Constituição Federal 1988, Título VIII - Da Ordem Social, Seção II Da Saúde.
http://conselho.saude.gov.br/web_sus20anos/20anos/legislacao/constituicaoofederal.pdf
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.080/90
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.142/90
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm
- ✓ Decreto Federal nº 7.508/11 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm
- ✓ Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995 - Regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria, no âmbito do SUS.
<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1995/decreto-1651-28-setembro-1995-431764-publicacaooriginal-1-pe.html>
- ✓ Portaria nº 2436/17 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
http://bvsvms.saude.gov.br/bvsv/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html
- ✓ Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/96 01/96, de 05 de novembro de 1996.
<http://conselho.saude.gov.br/legislacao/nobsus96.htm>
- ✓ Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - Manual de Gestão e Gerenciamento
<http://bvsvms.saude.gov.br/bvsv/publicacoes/ManualRenast06.pdf>
- ✓ Portaria GM/MS nº 95, de 26 de janeiro de 2001 - Cria a Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS - SUS 01/2001
http://bvsvms.saude.gov.br/bvsv/saudelegis/gm/2001/prt0095_26_01_2001.html
- ✓ SOMASUS - Sistema de Apoio à Elaboração de Projetos de Investimentos em Saúde
<http://somasus.saude.gov.br/somasus/>
- ✓ Gestão do SUS – Programa Assistencial
- ✓ Gestão do SUS – Regulação e legislações associadas
https://bvsvms.saude.gov.br/bvsv/publicacoes/para_entender_gestao.pdf
- ✓ Políticas de Equidade em Saúde e legislações associadas
https://bvsvms.saude.gov.br/bvsv/publicacoes/politica_proccao_equidade_saude.pdf

3.07 - MÉDICO PEDIATRA

CONHECIMENTOS BÁSICOS E OU ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO: 20 QUESTÕES

- ✓ Avaliação do crescimento e desenvolvimento.
- ✓ Aleitamento materno.
- ✓ Alimentação nos dois primeiros anos de vida.
- ✓ Imunizações.
- ✓ Afecções cardiopulmonares.
- ✓ Afecções do aparelho digestivo.
- ✓ Afecções do aparelho genito urinário.
- ✓ Doenças infecciosas e parasitárias.
- ✓ Encefalopatias crônicas não evolutivas.
- ✓ Tumores do SNC na infância e hipertensão intracraniana – Epilepsia;
- ✓ Anemias.
- ✓ Adolescência e puberdade.
- ✓ Doenças exantemáticas.
- ✓ Choque na infância.
- ✓ Insuficiência respiratória aguda na infância.
- ✓ Asma aguda na infância.
- ✓ Insuficiência cardíaca na infância.
- ✓ Hipertensão arterial na infância.
- ✓ Insuficiência hepática aguda na infância.
- ✓ Insuficiência renal aguda na infância.
- ✓ Hemorragia digestiva na infância.
- ✓ Maus tratos em pacientes pediátricos.
- ✓ Convulsão no período neonatal e na infância.
- ✓ Distúrbios metabólicos no período neonatal e na infância. Desidratação e hidratação venosa na infância.
- ✓ Urticária, angioedema e anafilaxia na infância.
- ✓ Quedas e traumas em pacientes pediátricos.
- ✓ Intoxicações em pacientes pediátricos.
- ✓ Procedimentos de urgência.

LEGISLAÇÃO:

- ✓ Constituição Federal 1988, Título VIII - Da Ordem Social, Seção II Da Saúde.
http://conselho.saude.gov.br/web_sus20anos/20anos/legislacao/constituicaoofederal.pdf
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.080/90
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.142/90
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm
- ✓ Decreto Federal nº 7.508/11 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm
- ✓ Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995 - Regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria, no âmbito do SUS.
<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1995/decreto-1651-28-setembro-1995-431764-publicacaooriginal-1-pe.html>
- ✓ Portaria nº 2436/17 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
http://bvsvms.saude.gov.br/bvsv/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html
- ✓ Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/96 01/96, de 05 de novembro de 1996.
<http://conselho.saude.gov.br/legislacao/nobsus96.htm>
- ✓ Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - Manual de Gestão e Gerenciamento
<http://bvsvms.saude.gov.br/bvsv/publicacoes/ManualRenast06.pdf>
- ✓ Portaria GM/MS nº 95, de 26 de janeiro de 2001 - Cria a Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS - SUS 01/2001
http://bvsvms.saude.gov.br/bvsv/saudelegis/gm/2001/prt0095_26_01_2001.html
- ✓ SOMASUS - Sistema de Apoio à Elaboração de Projetos de Investimentos em Saúde
<http://somasus.saude.gov.br/somasus/>
- ✓ Gestão do SUS – Programa Assistencial
- ✓ Gestão do SUS – Regulação e legislações associadas
https://bvsvms.saude.gov.br/bvsv/publicacoes/para_entender_gestao.pdf
- ✓ Políticas de Equidade em Saúde e legislações associadas
https://bvsvms.saude.gov.br/bvsv/publicacoes/politica_proccao_equidade_saude.pdf

